

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 16 de dezembro de 1971

ANO IV - N° 191

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1883 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971.
Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.812,21 (nove mil oitocentos e dois cruzeiros e vinte e um centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 60... item II da Lei no. 5.641, de 03 de dezembro de 1970, combinado com o art. 41, item I da Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo no. 30.564/71,

DECRETA:
Art. 10. - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 9.812,21 (nove mil oitocentos e doze cruzeiros e vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - Encargos Diversos
Art. 20. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 10, item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Secretaria de Segurança Pública.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
Art. 30. - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Atividade SEP/2075 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública, Programa 07 - Defesa e Segurança e Subprograma 01 - Administração.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1971.

830, da República e 120, de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

JOIRO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

ANTÔNIO AVANÇINI FRAGOMENI Secretário de Finanças

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON Secretário de Segurança Pública

DECRETO No. 1884 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) à dotação

do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 60... item II da Lei no. 5.641 de 03 de dezembro de 1970, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo no. 101910/71,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros na seguinte dotação orçamentária.

3.0.0.0 - DESPESAS COR-

RENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 20. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 10, item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Fundo de Reserva Orçamentária, constante da Lei no. 5.641, de 03 de dezembro de 1970.

Art. 30. - O Valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade GAG/2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador Programa 01 - Administração e Subprograma

04 - Administração Superior - (Executivo).

Art. 40. - Ficam consequentemente alteradas, na forma do quadro anexo as Cotas Trimestrais do Gabinete do Governador.

Art. 50. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1971.

830, da República e 120, de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

JOIRO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

ANTÔNIO AVANÇINI FRAGOMENI Secretário de Finanças

lor, de dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

REGIÃO ADMINISTRATIVA - I - BRASÍLIA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.0 - Obras Públicas 350.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA-III - TAGUATINGA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas 225.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

3.2.2.6 - Sociedade de Economia Pública

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.... 100.000,00

Art. 30. - Os valores de que trata o artigo 10, deste Decreto, integrarão os seguintes Projetos:

Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano

Subprograma 06 - Planejamento Urbano

Projeto NOV/1.054 - Urbanização das Cidades Satélites .. 575.000,00

Projeto NOV/1.055 - Urbanização de Brasília 100.000,00

Art. 40. - Os valores de que trata o artigo 20, do presente Decreto, serão deduzidos dos Projetos e Atividades abaixo discriminados:

Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano

Subprograma 04 - Habitações e Planejamento Urbano

Subprograma 04 - Planos Gerais

Projeto RA/1.009 - Obras e Melhoramentos nas Cidades Satélites .. 350.000,00

Projeto RA/1.014 - Obras e Melhoramentos nas Cidades Satélites ... 225.000,00

Subprograma 01 - Administração

Atividade NOV/2.052 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP ... 100.000,00

Art. 50. - Ficam consequentemente alteradas, na forma dos quadros anexos, as Cotas Trimestrais da Região Administrativa I - Brasília - Região Administrativa III - Taguatinga e Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 60. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1971

830, da República e 120, de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

JOIRO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

ANTÔNIO AVANÇINI FRAGOMENI Secretário de Finanças

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA Secretário de Viação e Obras

SITUAÇÃO ATUAL

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	881.252,18	1.073.319,99	1.072.086,06	1.224.141,77	4.250.800,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS....	190.946,13	247.958,99	457.360,92	217.219,71	1.113.485,75
OUTRAS DESPESAS	931.691,82	1.416.042,01	1.413.322,42	670.895,73	4.431.951,98
S O M A	2.003.890,13	2.737.320,99	2.942.769,40	2.112.257,21	9.796.237,73

SITUAÇÃO NOVA

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	881.252,18	1.073.319,99	1.072.086,06	1.224.141,77	4.250.800,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS....	190.946,13	247.958,99	457.360,92	217.219,71	1.113.485,75
OUTRAS DESPESAS	931.691,82	1.416.042,01	1.413.322,42	725.895,73	4.486.951,98
S O M A	2.003.890,13	2.737.320,99	2.942.769,40	2.167.257,21	9.851.237,73

DECRETO No. 1.885 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Acrescenta um parágrafo ao artigo 10, do Decreto no. 1.417, de 13 de agosto de 1970, que regula disposições sobre a permissão de atividades comerciais em construções de madeira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:
Art. 10. - O artigo 10, do Decreto no. 1.417, de 13 de agosto de 1970, que regula disposições sobre a permissão de atividades comerciais em construções de madeira e dá outras providências, passa a vigorar com mais o parágrafo seguinte:

§ 30. - As Administrações Regionais poderão, excepcionalmente e a título precário, permitir, pelo prazo de 1 (um) ano, as atividades comerciais em edificação de madeira, fora do zoneamento fixado, desde que tenham sido ou venha a ser removidas

por execução de programas de erradicação de "invasões", e ouvida a CoAU que definirá as condições de localização provisória do referido comércio.

Art. 20. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1971

830 da República e 120, de Brasília

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA Governador

JOIRO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

DELHO PEREIRA DE ALMEIDA Secretário de Vição e Obras

ANTÔNIO AVANÇINI FRAGOMENI Secretário de Finanças

DECRETO No. 1.886 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que

especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, item II da Lei no. 5.641, de 03 de dezembro de 1970, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo no. 29.361/71,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) na seguinte dotação Orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0 - Auxílios para obras Públicas

Art. 20. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 10, item III da Lei no. 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual va-

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.886 DE 16 DE dezembro DE 1971. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SITUAÇÃO ATUAL					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	1.754.115,59	1.381.370,15	1.071.525,86	1.067.488,40	5.274.500,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	122.250,00	122.250,00	122.250,00	122.250,00	489.000,00
OUTRAS DESPESAS	26.786.850,00	28.584.850,00	26.588.692,40	28.111.989,60	110.072.382,00
S O M A	28.663.215,59	30.088.470,15	27.782.468,26	29.301.728,00	115.835.882,00

SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	1.754.115,59	1.381.370,15	1.071.525,86	1.067.488,40	5.274.500,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	122.250,00	122.250,00	122.250,00	122.250,00	489.000,00
OUTRAS DESPESAS	26.786.850,00	28.584.850,00	22.476.192,40	32.799.489,60	110.647.382,00
S O M A	28.663.215,59	30.088.470,15	23.669.968,26	33.989.228,00	116.410.882,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.886 DE 16 DE dezembro DE 1971. REGIÃO ADMINISTRATIVA - I - BRASÍLIA

SITUAÇÃO ATUAL					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	134.113,84	147.948,77	160.592,75	174.844,64	617.500,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	5.123,05	45.260,91	10.967,44	24.000,00	85.351,40
OUTRAS DESPESAS	5.799,36	48.212,24	20.616,78	367.020,22	441.648,60
S O M A	145.036,25	241.421,92	192.176,97	565.864,86	1.144.500,00

SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	134.113,84	147.948,77	160.592,75	174.844,64	617.500,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	5.123,05	45.260,91	10.967,44	24.000,00	85.351,40
OUTRAS DESPESAS	5.799,36	48.212,24	20.616,78	17.020,22	91.648,60
S O M A	145.036,25	241.421,92	192.176,97	215.864,86	794.500,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.886 DE 16 DE dezembro DE 1971. REGIÃO ADMINISTRATIVA III TAGUATINGA

SITUAÇÃO ATUAL					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	206.254,96	241.469,63	268.667,03	281.608,38	998.000,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1.167,00	119.933,43	53.471,93	354.103,01	528.675,37
OUTRAS DESPESAS	131.155,00	201.399,13	117.270,80	405.500,00	855.324,63
S O M A	338.576,96	562.802,19	439.409,46	1.041.211,39	2.382.000,00

SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	T O T A L
PESSOAL.....	206.254,96	241.469,63	268.667,03	281.608,38	998.000,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1.167,00	119.933,43	53.471,93	354.103,01	528.675,37
OUTRAS DESPESAS	131.155,00	201.399,13	117.270,50	180.500,90	630.324,63
S O M A	338.576,96	562.802,19	439.409,46	816.211,39	2.157.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1884 DE 16 DE dezembro DE 1971. GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE
 PROCESSO No.: 970 845/71
 INTERESSADA: AUREA LOPES DO COUTO
 ASSUNTO: Exoneração
 Senhor Governador:
 Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pela interessada. O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento. Brasília, 7 de dezembro de 1971
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 De acordo, Lavre-se o ato. Brasília, 13 de dezembro de

1971.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 970 845/71,
 R E S O L V E:
 EXONERAR, a pedido, AUREA LOPES DO COUTO, Auxiliar de Enfermagem, nível 13, matrícula no. 7 475, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 5 de agosto de 1971.
 Distrito Federal, 13 de dezem-

bro de 1971.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 GABINETE
 PROCESSO No.: 39 830/70
 INTERESSADO: JOVENTINO GONZAGA DE SOUZA
 ASSUNTO: Demissão
 Senhor Governador:
 Pela demissão de JOVENTINO GONZAGA DE SOUZA, do cargo de Servente, nível 5, matrícula no. 2 765, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso no inciso II, do artigo 68, do Código Pe-

nal Brasileiro.
 Brasília, 6 de dezembro de 1971.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 De acordo, Lavre-se o ato.
 Brasília, 13 de dezembro de 1971
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.
 O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. ... 39 830/70,
 R E S O L V E:
 DEMITIR, JOVENTINO GONZAGA DE SOUZA, do cargo de Servente, nível 5, matrícula no. ... 2 765, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por ter incorrido em pena acessória de perda da função pública, prevista no inciso II, do artigo 68, do Código Penal Brasileiro.
 Distrito Federal, 13 de dezembro de 1971.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 905 575/71
 INTERESSADO: JOÃO LUIZ DE SOUZA
 ASSUNTO: Torna sem efeito o decreto que excluiu o servidor do Anexo II do Decreto "N" no. 457, e o incluiu na TEP-NOVACAP.
 Senhor Governador:
 Opino no sentido de que seja tornado sem efeito o Decreto de 27 de abril de 1970, publicado no "Distrito Federal" no. 65, do dia 30 do mesmo mês, que excluiu JOÃO LUIZ DE SOUZA, Trabalhador, nível 1, matrícula no. ... 17 276, do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, e o incluiu na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo em vista que o referido funcionário passou a preencher o requisito previsto no artigo 22, inciso III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.
 Brasília, 9 de dezembro de 1971.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 DE ACORDO: Lavre-se o ato.
 Brasília, 13 de dezembro de 1971
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 905 575/71,
 R E S O L V E:
 Tornar sem efeito o Decreto de 27 de abril de 1970 publicado no "Distrito Federal" no. 65 do dia 30 do mesmo mês, que excluiu JOÃO LUIZ DE SOUZA, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 17 276, do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, e o incluiu na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Distrito Federal, 13 de dezembro de 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 905 575/71,
 R E S O L V E:
 Tornar sem efeito o Decreto de 27 de abril de 1970 publicado no "Distrito Federal" no. 65 do dia 30 do mesmo mês, que excluiu JOÃO LUIZ DE SOUZA, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 17 276, do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, e o incluiu na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Distrito Federal, 13 de dezembro de 1971.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 905 473/71
 INTERESSADO: ANTONIO PAULINO DE SOUZA
 ASSUNTO: Torna sem efeito o Decreto que excluiu o servidor do Anexo II, do Decreto "N" no. 457 e o incluiu na TEP-NOVACAP.
 Senhor Governador:
 Opino no sentido de que seja tornado sem efeito o Decreto de 4

de maio de 1970, publicado no "Distrito Federal" no. 67, do dia 6 do mesmo mês, que excluiu ANTONIO PAULINO DE SOUZA, Servente, nível 5, matrícula no. 16 637, do Anexo II, do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965, e o incluiu na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo em vista que o referido funcionário passou a preencher o requisito previsto no artigo 22, inciso III, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.
 Brasília, 9 de dezembro de 1971.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 DE ACORDO: Lavre-se o ato. Brasília, 13 de dezembro de 1971.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 905 473/71,
 R E S O L V E:
 Tornar sem efeito o Decreto de 4 de maio de 1970, publicado no "Distrito Federal" no. 67, do dia 6 do mesmo mês, que excluiu ANTONIO PAULINO DE SOUZA, Servente, nível 5, matrícula no. 16 637, do Anexo II, do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965, e o incluiu na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Distrito Federal, 13 de dezembro de 1971.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração

PROCESSO No.: 903 040/71
 INTERESSADO: LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO
 ASSUNTO: Inquérito Administrativo
 Senhor Governador:
 LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 17 424, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de contar com 31 (trinta e uma) faltas consecutivas no mês de janeiro de 1971.
 A Comissão de Inquérito Administrativo encarregada da apuração dos fatos não conseguiu localizar o acusado, tendo, por isso, instruído o processo e citado, por edital, o indiciado para apresentar defesa. Tendo em vista o não atendimento, foi-lhe designado defensor "ex-officio" que, diante das circunstâncias, nada conseguiu, apesar dos esforços.
 Diante do exposto, julgo caracterizado o abandono de cargo, nos termos em que é definido no § 1º, do artigo 207, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, razão por que proponho a demissão do funcionário LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO, já qualificado, conforme dispõe o artigo 207, inciso II, do mesmo diploma legal.
 Brasília, 9 de dezembro de 1971.
 CID FERREIRA LOPES FILHO
 Secretário de Administração
 De acordo, Lavre-se o ato.
 Brasília, 13 de dezembro de 1971.
 HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador
 DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 903 040/71,
 R E S O L V E:
 DEMITIR, por abandono de car-

go, LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO, Trabalhador, nível I, matrícula no. 17 424, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções previstas pelo artigo 207, inciso II, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952. Distrito Federal, 13 de dezembro de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

Processo no. 101.947/71
Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem.
Autorizo a aquisição tendo em vista as justificativas constantes do Processo GG 101.947/71, edispensa a licitação nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. EMENTA: Aquisição de veículo de Representação - depende de autorização prévia do Senhor Governador. - Aquisição direta do pro-

ductor - Competência básica do Poder Central para dispensar a licitação.
Brasília, 14/12/71
HELIO PRATES DA SILVEIRA Governador.
P A R E C E R No. 63/71
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em obediência às disposições estabelecidas no Art. 82 do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, solicita de Sua Excelência o Senhor Governador, autorização para adquirir um veículo da categoria de Representação, da firma Chrysler Corporation do Brasil, assim como dispensa de licitação por tratar-se de fabricante exclusivo, com base na alínea E, do inciso I, do Art. 30. do referido Decreto.
Anexa proposta da firma, na qual se especificam as características do automóvel, com cotação referente ao preço unitário especial no valor de Cr\$ 28.677,76 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e

sete cruzeiros e setenta e seis centavos), para o tipo Dodge Dart - 72 - Sedan, pôsto em Brasília. O pedido foi encaminhado à autorização prévia do Senhor Governador, com as justificativas exigidas pela mencionada legislação. Entende o Departamento de Estradas de Rodagem - DF que sendo o único veículo de Representação utilizado por aquele Departamento, um Aero Willys, modelo 1965, acidentado e capotado, objeto de vários reparos e recuperações, tornou-se obsoleto e não mais atende às finalidades a que se destina.
quanto à opção pela marca e tipo, justifica ter seguido à linha de veículo de Representação Oficial, eleita pelo Governo do Distrito Federal.
Parece-me, pois, justificada a aquisição de veículo de passeio. Quanto à matéria dispensa de licitação, o Art. 85 do Decreto no. 1.703, revigorado pelo Decreto no.

1850, de 18 de novembro de 1971, face à superveniência da Lei 5721, de 26 de outubro de 1971, determinou que:
"Art. 85 - As autarquias ajustarão os seus regimentos às normas do presente Decreto."
Conforme informação do Senhor Diretor do DER-DF, os estudos sobre as normas disciplinadoras de licitações, no âmbito daquela autarquia, não estão concluídos. O Senhor Secretário de Viação e Obras, por força do inciso II do Art. 10. do Decreto "E" no. 340 de 12.12.67, com a redação dada pelo Decreto no. 1.718, de 16.6.71, tem competência delegada para proceder à dispensa de que trata o presente pedido.
Entretanto, no exercício da competência originária não se discute a faculdade do Excelentíssimo Senhor Governador de avocar o direito de decidir sobre a matéria ora proposta.
Estando atendido o requisito le-

gal: "aquisição direta do produtor", achando-se justificada a necessidade de aquisição pelas razões constantes dos ofícios nos. 398/71 e 427/71 - DG do DER-DF, e tendo a entidade solicitante recursos consignados no orçamento para esta despesa, no corrente exercício, somos de parecer que o Excelentíssimo Senhor Governador, se assim o entender, poderá autorizar a dispensa de licitação para se adquirir o veículo tipo Sedan, marca DODGE DART, diretamente do fabricante, pelo preço unitário especial de Cr\$. 26,677,76, pôsto em em Brasília, Distrito Federal.
E o Parecer, SUB-CENSURA. Brasília, 13 de novembro de 1971.

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
Assessor Jurídico-Chefe.

DE ACORDO.
JULIO CÉSAR SANTOS
Consultor Jurídico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO No. 30.774/71
Interessado: Divisão de Serviços Gerais - D S G
DESPACHO: Nos termos da alínea "f", inciso I, artigo 30. do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com inciso II, artigo 10. do Decreto "E" no. 340, de 2 de dezembro de 1967, alterado pelo Decreto no. 1718 de 16 de junho de 1971, dispense a licitação a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, para aplicação do adiantamento em nome do servidor TELENACO GOMES DA CRUZ JÚNIOR, no valor de Cr\$ 2,000,00 (dois mil cruzeiros).
Brasília, 9 de dezembro de 1971.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

Processo no. 30.900/71
Interessado: Gabinete - S E A
DESPACHO: Nos termos da

alínea "a", inciso II, artigo 30. do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação a favor de S/A Correio Braziliense, para prestação do serviço, bem como, autorizo a emissão do empenho no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) Brasília, 7 de dezembro de 1971.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 22 195/71
INTERESSADO: SALVADOR DE OLIVEIRA FILHO
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRAFEGO
Trata o presente Processo sobre acidente de tráfego (atropelamento) ocorrido no dia 30 de junho de 1971, em que se envolveu o veículo FORD, tipo F-100, licenciado sob placa oficial DF 99-18, dirigido pelo funcionário SALVADOR DE OLIVEIRA FILHO, Carpinteiro, nível 10-C, matrícula no. 9307

do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
O Condutor do veículo oficial tão logo ocorreu o atropelamento prestou socorro à vítima, conduzindo-a ao Hospital Distrital de Brasília, e comunicou o fato à 11a. Delegacia de Polícia onde a ocorrência foi registrada.
De acordo com o laudo de exame de vistoria em veículo (Laudo Pericial), fornecido pela Divisão de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica da Secretaria de Segurança Pública, verifica-se que não se pode atribuir a culpa pelo acidente ao condutor do veículo oficial.
Os danos causados ao veículo oficial, em consequência do acidente, foram recuperados satisfatoriamente por conta do funcionário SALVADOR DE OLIVEIRA FILHO, conforme declaração da Comissão de Avaliação de Danos constante de fls. 3.
Levando-se em consideração o

contido no Laudo Pericial e tratando-se de funcionário possuidor de ótimos antecedentes funcionais, acolho a sugestão da Coordenação de Processos Administrativos no sentido de não ser instaurado inquérito administrativo e determino o arquivamento do presente Processo.
Brasília, 13 de dezembro de 1971
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

PROCESSO No.: 05 051/70
INTERESSADO: CLAUDIRCE CARVALHO DE AZEVEDO
ASSUNTO: Relatório trimestral e solicitação de licença de gestante.
CLAUDIRCE CARVALHO DE AZEVEDO, Enfermeira, nível 21, matrícula no. 6.254, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ausentou-se do Distrito Federal para frequentar curso de Administração de Serviços de Enfermagem, na Escola

Ana Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, durante o período de 10. de março a 30 de dezembro de 1970.
Solicita, em grau de recurso, que o período de 27/10/70 a 18/12/70 seja acrescido, como licença de gestante, ao período autorizado do afastamento para frequentar curso no país.
A matéria mereceu exame do órgão central de pessoal desta Secretaria que manifestou-se contrário.
Aliás, correto o enfoque dado, vez que a licença de gestante tem seu início determinado em lei, não podendo ser antecipada ou postposta a não ser por prescrição médica.
Indefiro, pois, o pedido, por falta de amparo legal.

Brasília, 13 de dezembro de 1971.
CID FERREIRA LOPES FILHO Secretário de Administração

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10. VI do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
designar RAIMUNDO NONATO MARTINS, Escrivão Auxiliar de Polícia "C", matrícula no. 31 091, para substituir o Chefe do Cartório, símbolo FC-8, da 18a. Delegacia de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que entrará de férias a partir de 02 de dezembro do corrente ano. Distrito Federal, 30 de novembro de 1971
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, da Lei no. 4878/65,
RESOLVE:
I - Instaurar processo disciplinar a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina para apurar transgressões

atribuídas a AGENOR DE SOUZA MOREIRA, Agente Auxiliar de Polícia "A" matrícula no. 30 685, conforme notícia expediente protocolado sob o no. 610950/71-SEP;
II - suspendê-lo preventivamente, por 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 393, do Decreto no. 59 310/66.
Distrito Federal, 30 de novembro de 1971.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68,
RESOLVE:
designar JOAO NOGUEIRA DE AMORIM, Guarda de Vigilância, matrícula no. 32 643, para substituir o Secretário-Datilógrafo do Departamento de Polícia Técnica que entrará em gozo de férias regulamentares, a partir de 10. de dezembro do corrente ano.
Distrito Federal, 30 de novembro de 1971
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 1 DE DEZEMBRO DE 1971
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,
RESOLVE:
Designar, JOSÉ RAYMUNDO PEREIRA, MATEUS DE SOUZA, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 32 169, do Quadro de Pessoal Civil desta Secretaria de Segurança Pública, para substituir o Chefe da Seção de Perícias Internas, da Divisão de Criminalística, durante o afastamento do titular por motivo de férias regulamentares.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 1 DE DEZEMBRO DE 1971
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68, de 30 de setembro de 1968,
RESOLVE:
designar SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula no. ...

30 991, para substituir o Chefe da Seção de Expediente e Arquivo do Gabinete do Secretário durante seu impedimento, por motivo de férias a partir de 02 de dezembro do corrente ano. Distrito Federal, 1 de dezembro de 1971
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
designar o Bacharel PAULO MANNARINO, Comissário de Polícia "B" matrícula no. 30 281, para substituir o Delegado-Chefe da 12a. Delegacia de Polícia, símbolo FC-5, do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que entrará de férias a partir de 02 de dezembro do corrente ano. Distrito Federal, 30 de novembro de 1971
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

ÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10. VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE
designar JOAO AFONSO DE MOURA, Escrivão Auxiliar de Polícia "A", matrícula no. 32 141, para substituir o Chefe do Cartório da Corregedoria, símbolo FC-8, do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que entrará em férias a partir de 02 de dezembro do corrente ano. Distrito Federal, 30 de novembro de 1971
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10. - VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,
RESOLVE:
designar PAULO ROBERTO DE CARVALHO, Agente Auxiliar de Polícia "A" matrícula no. 30 949 para substituir o Chefe da seção de Vigilância e Investigações Criminais (SEVIC) símbolo FC-9, da 3a. Delegacia de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária de Segurança Pública

do Distrito Federal, que entrará de férias a partir de 02 de dezembro do corrente ano.

Distrito Federal, 30 de novembro de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10. VI, do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar PAULO MOSLAVES, Agente Auxiliar de Polícia "C", matrícula no. 30 473, para substituir o Chefe da Seção de Furtos, Roubos, Falsificações e Defraudações, símbolo FC-7, da Delegacia Geral de Investigações do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que entrará de férias a partir de 02 de dezembro do corrente ano.

Distrito Federal, 30 de novembro de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10. VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar MANOEL CLAUDIO DA SILVA, Escritório Auxiliar de Polícia "A", matrícula no. 33 270, para substituir o Chefe do Cartório, símbolo FC-8, da 1a. Delegacia de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária de Segurança Pública do Distrito Federal, que entrará de férias a partir de 02 de dezembro do corrente ano.

Distrito Federal, 30 de novembro de 1971

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.

Secretário de Segurança Pública

DESPACHOS

No processo 610334/71, em que o Diretor da Divisão do Material, solicita dispensa de licitação e emissão de notas de empenho nos valores de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) a favor da firma Elétrica Araújo Comercial Ltda e de Cr\$... 271,10 (duzentos e setenta e um cruzeiros e dez centavos) a favor da firma Centelha Elétrica Comercial Ltda, para aquisição de material elétrico destinado ao Departamento de Serviços Gerais e Gabinete do Secretário, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as demais providências. - Brasília, 26 de outubro de 1971".

No processo 610722/71, em que o Diretor da Divisão do Material, solicita dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, no valor total de Cr\$ 391,50 (trezentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta centavos), a favor da firma O CLARK DAS CHAVES Jozef H. Skowronski, para cobertura de despesa com modelagem de 70 cilindros e confecções de chaves para diversos móveis da Divisão de Pessoal, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias. - Brasília, 16 de novembro de 1971".

No processo 610721/71, em que o Diretor da Divisão do Material

solicita seja dispensada licitação, nos termos da legislação vigente, no valor total de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), a favor da firma Metalúrgica São José Ltda., para cobertura de despesas com conserto de 2 (duas) portas e colocação de portais nas mesmas, realizada na Delegacia de Menores da Asa Norte Residencial, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências necessárias". Brasília, 12 de novembro de 1971".

No processo no. 610725/71, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, e emissão de nota de empenho no valor total de Cr\$ 1 100,00 (um mil e cem cruzeiros), para cobertura de despesa para balanceamento de rodas de pneus de carros da SEP, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias. Brasília, 12 de novembro de 1971".

No processo no. 610720/71, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, e emissão de nota de empenho, no valor total de Cr\$... 177,00 (cento e setenta e sete cruzeiros), a favor do Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuario -SERMA, da FZDF, para cobertura das despesas com a aquisição de materiais destinados a Penitenciária de Emergência -PAPUDA, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias. - Brasília, 12 de novembro de 1971".

No processo no. 610723/71, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, e emissão de nota de empenho no valor total de Cr\$... 1.000,00 (um mil cruzeiros), a favor da firma Tiradentes Médico Hospitalar Ltda, para cobertura de despesa com aquisição de 800 pares de luvas cirúrgicas no.8 destinadas ao IML, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias. - Brasília, 12 de novembro de 1971".

No processo 610724/71, em que o Diretor da Divisão do Material, solicita dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, e emissão de nota de empenho respectiva, no valor de Cr\$ 64,08 (sessenta e quatro cruzeiros e oito centavos), a favor da firma Casa dos Paraísos Ltda, para cobertura das despesas com a aquisição dos materiais relacionados no referido processo, destinados a recuperação de móveis da SEP, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias. - Brasília, 12 de novembro de 1971".

No processo 610726/71, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, e emissão da nota de empenho respectiva, no valor total de Cr\$... 155,10 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros e dez centavos), a favor da firma Papelaria Rio Comércio e Indústria Ltda, para cobertura de despesa com a aquisição de 33 (trinta e três) pranchetas de duratex com pegadores de metal, destinadas ao GOE, após o parecer do DSG., após foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de

Contabilidade, para as providências que forem necessárias. - Brasília, 12 de novembro de 1971".

No processo 610119/71, oriundo da 2a. Delegacia de Polícia, informando que por um lapso, foi consignada 1 (uma) falta ao servidor Gileno José Veloso, Agente Auxiliar de Polícia, matrícula no. 30.813, no período de agosto de 1969, conforme fez público o BS 191/69, após o parecer da ATP, foi exarado o seguinte despacho: "Arquive-se, de acordo com o parecer da Assessoria de Técnica Policial (fls. 11/12), que ora aprova. Brasília, 09 de novembro de 1971".

No processo 609227/71, em que o servidor Milton Carlos de Almeida, Agente Auxiliar de Polícia "A" matrícula 30.929, requer reconsideração do despacho de sua Licença Especial, indeferido por faltas aos serviços nos dias 18 e 21-7-1963, após o parecer do ATP., foi exarado o seguinte despacho: I - Ponho-me a acordo com o pronunciamento da ATP (fls. 16 e 17) e o aprovo. II - Ao DSG - Divisão de Pessoal, para proceder a devida retificação nos assentamentos funcionais do servidor e prosseguir na adoção das providências complementares à concessão da licença especial por ele pleiteada. III - Publique-se e, cumprido o item precedente, arquive-se. - Distrito Federal, 12 de novembro de 1971".

No processo 610776/71, em que o Chefe do Serviço de Contabilidade, solicita dispensa de licitação, e emissão da nota de empenho respectiva, no valor total de Cr\$ 5.621,05 (cinco mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e cinco centavos), a favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para fazer face a despesas desta Secretaria, com 1 445 refeições destinadas à Delegacia de Vigilância e Capturas, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo autorizo. - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as devidas providências. - Brasília-DF., 17 de novembro de 1971".

No processo 610774/71, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação, e autorizada a emissão das notas de empenhos respectivas, nos valores de Cr\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) e Cr\$ 228,25 (duzentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), a favor das firmas Leão das Tintas Ltda e Tintas Coral S.A., respectivamente, para cobertura das despesas com a aquisição dos materiais constantes do referido processo, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias. - Brasília, DF., 17 de novembro de 1971".

No processo 610775/71, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação, e emissão da nota de empenho respectiva, no valor total de Cr\$ 300,00 (oitocentos cruzeiros), a favor das firmas Brasil Limpeza e Representações Ltda., para cobertura de despesa relacionada com a aquisição de 2.500 róis de papel higiênico, para uso nos diversos Departamentos desta Secretaria, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias. - Brasília, 17 de novembro de 1971".

No processo 610777/71, em que o Diretor da Divisão do Material, solicita dispensa de licitação e emissão da nota de empenho respectiva, no valor total de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a favor da firma Semel-Indústria e Comércio de Móveis, Equipamentos e Máquinas para Escritório Ltda,

para cobertura de despesa com a aquisição de 5 latas de tinta preta-M-4, destinadas a POLINTER, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: - "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias. - Brasília, 17 de novembro de 1971".

No processo 610778/71, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho respectiva, no valor total de Cr\$ 49,00 (quarenta e nove cruzeiros), a favor da firma CASA DAS FERRAMENTAS, para cobertura de despesa relacionada à aquisição de uma caixa para guardar ferramentas, em aço, destinada ao Serviço de Telecomunicações, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: - "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem necessárias. - Brasília, 17 de novembro de 1971".

No processo 610779/71, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho respectiva, no valor total de Cr\$ 723,00 (setecentos e vinte e três cruzeiros) a favor da firma ELETRORREFRIGERAÇÃO TAGUATINGA, para cobertura de despesas relacionadas com a recuperação de 3 geladeiras tipo comercial, pertencentes ao Núcleo de Custódio de Brasília-NCB, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências necessárias. - Brasília, 18 de novembro de 1971".

No processo 610624/71, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de notas de empenhos nos valores de Cr\$ 145,13 (cento e quarenta e cinco cruzeiros e treze centavos) a favor da firma MAGAZINE ALVORADA LTDA e de Cr\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), a favor da firma MADEIREIRA SÃO JORGE, para aquisição do material relacionado no supracitado processo, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências necessárias. Brasília, 08 de novembro de 1971".

Tendo em vista o atraso na entrega do material constante do Processo no. 609846/71, foi exarado seguinte despacho: "I - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, aplico à firma ELÉTRICA DELTA LTDA multa de Cr\$... 23,04 (vinte e três cruzeiros e quatro centavos) pelo atraso de 4 (quatro) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 512/71-SC. II - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Serviços Gerais, para as providências. - Distrito Federal, 12 de novembro de 1971".

Tendo em vista o atraso na entrega do material constante do Processo no. 609669/71, foi exarado o seguinte despacho: "I - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, aplico à firma COMERCIAL E IMPORTADORA INVICTA SA, multa de Cr\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos) pelo atraso de 05 (cinco) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 445/71-SC. -II - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Serviços Gerais, para as providências. - Distrito Federal, 12 de novembro de 1971".

Tendo em vista o atraso na entrega do material constante do Processo no. 608774/71-SEP, foi exarado o seguinte despacho: "I - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1 703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, aplico à firma CARLO ERBA DO BRASIL S.A., multa de Cr\$ 17,52 (dezesseis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) pelo atraso de 12 (doze) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 396/71-SC; II - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Serviços Gerais, para as providências. - Distrito Federal, 12 de novembro de 1971".

Tendo em vista o atraso na entrega do material constante do Processo no. 604622/71-SEP, foi exarado o seguinte despacho: "I - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.703/71, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, aplico à firma CVB - Companhia Comercial de Vidros do Brasil, multa de Cr\$... 83,70 (oitenta e três cruzeiros e setenta centavos) pelo atraso de 90 (noventa) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 168/71-SC, constante do Processo no. 604622/71-SEP. II - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Serviços Gerais para as providências. - Distrito Federal, 12 de novembro de 1971".

Tendo em vista o atraso na entrega do material constante do Processo no. 608123/71, foi exarado o seguinte despacho: "I - Tendo em vista o estabelecido no Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, aplico à firma LICE S.A. Importação e Exportação, multa de Cr\$ 119,25 (cento e dezoito cruzeiros e vinte e cinco centavos) pelo atraso de 25 (vinte e cinco) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 494/71-SC; II - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Serviços Gerais, para as providências. - Distrito Federal, 19 de novembro de 1971".

Tendo em vista o atraso na entrega do material constante do Processo no. 608467/71, foi exarado o seguinte despacho: "I - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, aplico à firma BRASIL LIMPEZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA multa de Cr\$ 92,07 (noventa e dois cruzeiros e sete centavos) pelo atraso de 27 (vinte e sete) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 451/71-SC; II - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências. - Distrito Federal, 19 de novembro de 1971".

No processo no. 610773/71-SEP, objeto da Tomada de Preços, foi exarado o seguinte despacho: "I - Homologo a presente Tomada de Preços nos termos do artigo 34 do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971. II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho respectiva, a favor da firma Distribuidora Brasília de Veículos S/A-DISBRAVE, no valor total de Cr\$ 80.003,00 (oitenta mil e três cruzeiros). III - Encaminhe-se ao Departamento de Serviços Gerais para as demais providências. - Distrito Federal, 18 de novembro de 1971".

No processo 610287/71, em que o servidor PAULO HIGINO DE FARIAS, Patrulheiro "B", matrícula no. 31.589, solicita reconsideração da punição que lhe foi aplicada, publicada no Boletim de Serviço no. 125/71 de 09.7.71, após o parecer da ATP, emitido às fls.

47 e 48, II - Em consequência, indefiro o pedido, mantendo, pois, o ato punitivo de que recorre o interessado. III Publique-se e arquivem-se. - Distrito Federal, em 22 de novembro de 1971".
Na Sindicância no. 28/71-CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina na Sindicância no. 28/71-CPD, em que é interessado o Guarda de Vigilância ADOLFO PEREIRA DE BRITO, matrícula no. 32.645; II - Em consequência, tendo resultado provado que o servidor em questão transgrediu a norma prevista no artigo 205 da Lei no. 1.711/52, aplico-lhe a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, que converto em multa por necessidade do serviço. - Distrito Federal, 19 de novembro de 1971".

Distrito Federal, 30 de novembro de 1971.

CARLOS WILSON DA SILVA
Chefe da Seção de Expediente e Arquivo do Gabinete do Secretário

DIVISÃO DO PESSOAL

SEÇÃO DE REGISTROS FINANCEIROS
SALÁRIOS-FAMÍLIA - CONCEDIDOS

SERVIDOR: ANTONIO NONATO DA SILVA
MATRÍCULA: 1067
DESPACHO: Concedido sal. fam. pelo dependente ELIAS NONATO DA SILVA, a partir de JANEIRO/71.

SERVIDOR: DIRCEU CAVALCANTE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 06331
DESPACHO: Concedido sal. fam. pelo dependente IZAURA CAVALCANTE CIRQUEIRA, a partir de OUTUBRO/71.

SERVIDOR: FELINTO ABREU DIAS
MATRÍCULA: 6349
DESPACHO: Concedido sal. fam. pelo dependente LÍDICE DOURADO DIAS, a partir de SETEMBRO/71

SERVIDOR: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA
MATRÍCULA: 1132
DESPACHO: Concedido sal. fam. pelo dependente JADERSON FERREIRA DA SILVA CRUZ, a partir de OUTUBRO/71.

SERVIDOR: ANTONIO CARLOS DUTRA
MATRÍCULA: 6293
DESPACHO: Concedido sal. fam. pelo dependente CLAUDINEIDUTRA, a partir de AGOSTO/71.

SERVIDOR: DEUSEDIT DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6330
DESPACHO: Concedido sal. fam. pela dependente ANA DEUSA MARILIA DOS SANTOS, a partir de FEVEREIRO/71.

SERVIDOR: LUIZ LEITE PEREIRA
MATRÍCULA: 6433
DESPACHO: Concedido sal. fam. pelo dependente FREDERICO GUILHERME DE BRITO LEITE, a partir de OUTUBRO/71.

SERVIDOR: DIRCEU CAVALCANTE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 06331
DESPACHO: Concedido sal. fam. pelo dependente ONEDILCE COELHO CIRQUEIRA, a partir de SETEMBRO/71.

SERVIDOR: FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6355
DESPACHO: Concedido sal. fam. pela dependente FRANCINEUZA QUEIROZ DE ARAUJO, a partir de OUTUBRO/71.

SERVIDOR: VALDECI CLEMENTINO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 6488
DESPACHO: Concedido sal. fam. pelo dependente VALDECI CLEMENTINO DE CARVALHO JÚNIOR, a partir de NOVEMBRO/71.

SERVIDOR: ANTONIO MARTINS DE SOUZA
MATRÍCULA: 6672
DESPACHO: Concedido sal. fam. pelo dependente LUIZ CLAUDIO MARTINS DE SOUZA, a partir de OUTUBRO/71.

SERVIDOR: MACIONILIO DIAS DOS REIS
MATRÍCULA: 10545
DESPACHO: Concedido sal. fam. pela dependente TÂNIA DAS NEVES REIS, a partir de OUTUBRO/71.

SERVIDOR: MANOEL BISPO DA CUNHA
MATRÍCULA: 12839

DESPACHO: Concedido sal. fam. pela dependente ANDRÉA VIANNA DA CUNHA, a partir de JANEIRO/71 e o restante por exercícios findos.

SERVIDOR: JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 13961
DESPACHO: Concedido sal. fam. pelo dependente WALTER ANDERSON DE OLIVEIRA, a partir de JANEIRO/71.

Brasília, 03 de dezembro de 1971
SÉRGIO EIRAS MENDONÇA
Chefe da Seção Reg. Financeiros
HERALD TABB DE MORAES
Diretor da Div. Pessoal

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1971
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, V, da Lei no. 4878/65.

RESOLVE:

aplicar a pena de 10 (dez) dias de suspensão, convertida em multa por necessidade de serviço, ao Patrulheiro "B" ANTONIO

SERAFIM GERMANO, matrícula no. 31 163, em virtude de desobediência à norma legal pertinente ao dever funcional, infringido, assim, o artigo 364, XX, do Decreto no. 59 310/66, conforme notícia a Sindicância protocolada sob o no. 610685-SEP.

Distrito Federal 19 de novembro de 1971

ADERBAL SILVA
Diretor da Polícia Judiciária.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pelo inciso VI do artigo 10, do Decreto "E" no. 340 de 12.12.67, RESOLVE:

fazer cessar, a partir de 10 de dezembro de 1971, os efeitos da Portaria de 07.11.69 que designou OTILIO DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Vendas, nível 05 matrícula no. 12 587, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo do Serviço de Administração desta Secretaria.

Distrito Federal, 9 de dezembro de 1971
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pelo inciso VI do artigo 10, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, RESOLVE:

designar EUTÍMIO GABRIEL DE OLIVEIRA, Escrivão, nível 10, matrícula no. 10 622, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo do Serviço de Administração desta Secretaria.

Distrito Federal, 9 de dezembro de 1971
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 10, inciso I do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o que consta do processo no. 502.002/71,

RESOLVE:
autorizar VICENTE CARLOS PINTO, matrícula no. 6784, do quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, exercendo a função de motorista do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana,

portador da Carteira Nacional de Habilitação no. 6910549-DF, a viajar ao Estado da Guanabara, à serviço, conduzindo o veículo Mercedes Bens, placa CM-0042-DF- prefixo 51-08, no período de 11 a 18 de dezembro de 1971.
DISTRITO FEDERAL, 10 de dezembro de 1971
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo no. 40.282/70,

RESOLVE:
EXCLUIR da Portaria de 30 de abril de 1971, que determina a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para funcionários desta Secretaria, o servidor EUNÍLIO DE OLIVEIRA, matrícula no. 17.963

-função: Chefe do Serviço de Concessões da Coordenação de Concessões - símbolo FC-06..
DISTRITO FEDERAL, 10 de dezembro de 1971.
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 10, inciso I do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o que consta do processo no. 502.002/71,

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: ANTONIO PEREIRA SAMPAIO
MATRÍCULA: 386
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: PAULO HENRIQUE SILVA SAMPAIO, filho, nascido em 17/07/71.
SERVIDOR: JOAO GERALDO DA

RESOLVE:

autorizar EURÍPEDES KANTO, servidor contratado sob no. 0251, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, exercendo a função de motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação no. 24481-SP, a viajar ao Estado da Guanabara, à serviço, conduzindo o veículo Mercedes Benz, placa CM-0041 -DF- prefixo 51-08, no período de 11 a 18 de dezembro de 1971.
DISTRITO FEDERAL, 10 de dezembro de 1971.
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 10, inciso I do Decreto no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o que consta do processo no. 502.003/71,

RESOLVE:
autorizar GERALDO VICENTE DOS SANTOS, matrícula no. 911-TEP/SLU, motorista do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, portador da Carteira Nacional de Habilitação no. 90.280-MG, a viajar à cidade de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro, a serviço, a fim de junto à fábrica USIMECA naquela cidade, providenciar a recuperação do veículo por ele conduzido, um Mercedes Benz, placa OF-3660-DF, prefixo 13.02, a partir de 11 de dezembro de 1971.

DISTRITO FEDERAL, 10 de dezembro de 1971.
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 10, inciso I do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o que consta do processo no. 502.002/71,

RESOLVE:
aplicar a multa no valor de Cr\$ 337,50 (TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" no. 12 de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do artigo (s) 24, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.248/71,

pendente: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA JÚNIOR, filho, nascido em 03/06/1971.

SERVIDOR: VALDOMIRO LUCIANO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 2.948

ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: MARLENE LUCINDO DE OLIVEIRA, filha, nascida em 10/11/71.

SERVIDOR: OTAVIO RODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA: 7.978

ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: DANIEL DE CASTRO DA COSTA, filho, nascido em..... 14/10/71.

SERVIDOR: OTAVIO RODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA: 7.978

ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: MARCELO DE CASTRO DA COSTA, filho, nascido em..... 14/10/71.

SERVIDOR: VALDEMIRO JOSÉ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 9.949

ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, filho, nascido em 10/11/71.

DESPACHOS:
SERVIDOR: ANTONIO AVELINO DA SILVA
MATRÍCULA: 10.751

ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: LUIZ AVELINO DA SILVA, filho nascido em 15/6/71

SERVIDOR: EDSON JOSÉ DA SILVA
MATRÍCULA: 14.337

ASSUNTO: Salário-família

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No.... 812/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.248/71,

RESOLVE:
aplicar à permissionária AUTO VIAÇÃO SÃO SEBASTIAO LTDA a multa no valor de Cr\$ 337,50 (TREZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" no. 12 de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do artigo (s) 24, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo De-

creto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.
Brasília, 07 de dezembro de 1971
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No..... 813/71-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.249/71,
RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA., a multa no valor de Cr\$ 112,50 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" no. 12 de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "o" do artigo (s) 24, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 07 de dezembro de 1971
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No..... 814/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.250/71,
RESOLVE:

aplicar à permissionária IRMAOS MATSUNAGA LTDA (VIAÇÃO PIONEIRA), a multa no valor de Cr\$ 112,50 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" no. 12 de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do artigo (s) 24, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 07 de dezembro de 1971
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No..... 815/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.251/71,
RESOLVE:

aplicar à permissionária VIAÇÃO PLANETA LTDA, a multa no valor de Cr\$ 112,50 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" no. 12 e 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" do artigo (s) 24, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 07 de dezembro de 1971
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No..... 816/71-CC
O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.702/71,
RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA., a multa no valor de Cr\$ 112,50 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" no. 12/SSP de 13 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pela Portaria no. 007/71-SSP, de 02/07/71, por infração ao disposto no artigo (s) 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 07 de dezembro de 1971
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 817/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.703/71,
RESOLVE:

aplicar à permissionária AUTO VIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO LTDA, a multa no valor de Cr\$ 112,50 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" no. 12/SSP de 13 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pela Portaria no. 007/71-SSP, de 02/07/71, por infração ao disposto no artigo (s) 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 07 de dezembro de 1971
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No..... 818/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 30.704/71,
RESOLVE:

aplicar à permissionária AUTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971.
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 1742/71 e tendo em vista o que consta da CI no. 094/71-DMV,
RESOLVE:
RESCINDIR, a partir de 23 de novembro corrente, o Contrato de Trabalho com MANOEL RODRIGUES DELGADO, Trabalha-

VIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO LTDA, a multa no valor de Cr\$ 112,50 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" no. 12/SSP de 13 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pela Portaria no. 007/71-SSP, de 02/07/71, por infração ao disposto no artigo (s) 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.
Brasília, 07 de dezembro de 1971
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 820/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 31.072/71,,
RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA., a multa no valor de Cr\$ 112,50 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" no. 12 de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "o" do artigo (s) 24, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.
Brasília, 13 de dezembro de 1971.
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 821/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 31.105/71,
RESOLVE:

aplicar à permissionária AUTO VIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO LTDA, a multa no valor de Cr\$ 112,50 (CENTO E DOZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" no. 12/SSP de 13 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pela Portaria no. 007/71-SSP, de 02/07/71, por infração ao disposto no artigo (s) 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 13 de dezembro de 1971
GERSON SPINDOLA CARNEIRO
Coordenador de Concessões

dor, EP-1, matrícula no. 1045 da TEP/SLU.
Brasília, 29 de novembro de 1971
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971.
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XV, do Regimento aprovado pelo

Decreto no. 1742/71 e tendo em vista o que consta da CI no. 086/71-DMV,
RESOLVE:
RESCINDIR, a partir de 24 de novembro corrente, o Contrato de Trabalho com NELINO ANGÉLICO DE CASTRO, Trabalhador, EP-1, matrícula no. 1048 da TEP/SLU.
Brasília, 29 de novembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente.

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 1742, de 14 de julho de 1971 e tendo em vista o que consta do processo no. 500944/71,
RESOLVE:

APROVEITAR, no emprego de praticante de administração, símbolo EP-6, da Tabela de Empregos Permanente do SLU, o empregado ALCIDES MOURA DA SILVA, matrícula no. 0.029.
2. Declarar vago 1 (um) emprego de CONTÍNUO, EP-2, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.
Brasília, 29 de novembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente.

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto No. 1742/71 e tendo em vista o que consta do Processo No. 501.443/71.
RESOLVE:

RESCINDIR, sem justa causa, a partir de 24 de novembro do corrente, o Contrato de Trabalho com MANOEL BENEDITO DE ARRUDA, Trabalhador, EP-1, matrícula No. 632 da TEP/SLU.
Brasília, 29 de novembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto No. 1741/71 e tendo em vista o que lhe consta do processo No. 501.4334/71,
RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 24 de novembro do corrente o Contrato de Trabalho com ELIAS LINS DE SOUZA, Trabalhador, EP-1, matrícula No. 226 da TEP/SLU.
Brasília, 29 de novembro de 1971
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto No. 1742/71 e tendo em vista o que consta do processo No. 501.491/71,
RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 24 de novembro do corrente, o Contrato de Trabalho com EVANGELISTA FERREIRA DE LIMA, Trabalhador, EP-1, matrícula No. 0.253 da TEP/SLU.
Brasília, 29 de novembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto No. 1742/71 e tendo em vista o que consta do processo No. 501.067/71,
RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 24 de novembro do corrente, o Contrato de Trabalho com JOSÉ JOAQUIM RAMOS, Trabalhador, EP-1, matrícula No. 540 da TEP/SLU.
Brasília, 29 de novembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto No. 1742/71 e tendo em vista o que consta do processo No. 500.864/71,
RESOLVE:

RESCINDIR, por justa causa, a partir de 24 de novembro do corrente, o Contrato de Trabalho com FRANCISCO ASSIS DE LIMA, Trabalhador, EP-1, matrícula No. 277 da TEP/SLU.
Brasília, 29 de novembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto No. 1742/71 e tendo em vista o que consta do processo No 501.491/71,
RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 24 de novembro do corrente, o Contrato de Trabalho com SEBASTIÃO SPINDOLA ATAÍDE, Trabalhador, EP-1, matrícula No. 1018 da TEP/SLU.
Brasília, 29 de novembro de 1971
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto No. 1742/71 e tendo em vista o que consta do processo No. 501.437/71,
RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 24 de novembro do corrente, o Contrato de Trabalho com LUIZ GONZAGA MELO, Trabalhador, EP-1, matrícula No. 621 da TEP/SLU.
Brasília, 29 de novembro de 1971
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 1742/71 e tendo em vista o que consta do processo no. 900.401/71,
RESOLVE:

ADVERTIR o empregado FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS; Trabalhador, símbolo EP-1, matrícula no. 1.234 da Tabela de Empregos Permanente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.
Brasília, 2 de dezembro de 1971
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971.
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do artigo 11, do Decreto no. 1633, de 9 de março de 1971,
RESOLVE:
DECLARAR BLOQUEADO, a partir de 10. de dezembro de 1971, pelo servidor JOSE BRANCO DA SILVA, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 15.844 do QPPDF, o emprego de MOTORISTA, EP-6, da Tabela de Empregos Permanente do SLU.
Brasília, 2 de dezembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971.
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do artigo 11, do Decreto no. 1633, de 9 de março de 1971,
RESOLVE:
DECLARAR BLOQUEADO, a partir de 10. de dezembro de 1971, pelo servidor ADÃO GOMES DOS SANTOS, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 17.014 do QPPDF, o emprego de MOTORISTA, EP-6, da Tabela de Empregos Permanente do SLU.
Brasília, 2 de dezembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971.
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 1742, de 14 de julho de 1971 e tendo em vista o que consta do processo no. 501.688/71,
RESOLVE:
1. Aproveitar, a partir de 10. de dezembro de 1971, no emprego de FEITOR, EP-3, da Tabela de Empregos Permanente do SLU, o empregado JOÃO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula no. 458.
2. Declarar vago 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP-1, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.
Brasília, 2 de dezembro de 1971
PAULO CESAR CUNTIN FILPO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971.
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 1742, de 14 de julho de 1971 e tendo em vista o que consta do processo no. 501.685/71,
RESOLVE:
1. Aproveitar, a partir de 10. de dezembro de 1971, no emprego de FEITOR, EP-3, da Tabela de Empregos Permanente do SLU, os empregados JOÃO LOPES DA ROCHA, matrícula no. 2616 e LAZARO CARLOS FERREIRA, matrícula no. 2772.
2. Declarar vago dois (2) empregos de TRABALHADOR, EP-1, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.
Brasília, 2 de dezembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971.
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 1742, de 14 de julho de 1971 e tendo em vista o que consta da CI no. 228/71-D. LT.,
RESOLVE:
1. APROVEITAR, a partir de 10. de dezembro de 1971, no emprego de FEITOR, EP-3, da Tabela de Empregos Permanente do SLU, os empregados JOSE SOARES DE AZÉVEDO, matrícula no. 0.577 e NESTOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula no. 2847.
2. Declarar vago dois (2) empregos de TRABALHADOR, EP-1, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.
Brasília, 2 de dezembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971.
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 1742, de 14 de julho de 1971 e tendo em vista o que consta do processo no. 501.722/71,
RESOLVE:
1. Aproveitar, a partir de 10. de dezembro de 1971, no emprego de FEITOR, EP-3, da Tabela de Empregos Permanente do SLU, os servidores constantes da relação anexa.
2. Declaro vago 11 (onze) empregos de TRABALHADOR, EP-1, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.
Brasília, 2 de dezembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO Superintendente

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 2 DE DEZEMBRO DE 1971.
No. ORDEM: 01
MATRÍCULA: 0,09
NOME: ADÃO JOSE DE SANTANA
No. ORDEM: 02
MATRÍCULA: 0126
NOME: ARAO GOMES DOS REIS
No. ORDEM: 03
MATRÍCULA: 0234
NOME: ELPÍDIO RAPOSO
No. ORDEM: 04
MATRÍCULA: 0585
NOME: JOSIAS DA SILVA SANTOS
No. ORDEM: 05
MATRÍCULA: 0610
NOME: LOURIVAL BRITO DE CARVALHO
No. ORDEM: 06
MATRÍCULA: 0627
NOME: JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA DA SILVA
No. ORDEM: 07
MATRÍCULA: 0670
NOME: MARIANO PEDRO DE CARVALHO
No. ORDEM: 08
MATRÍCULA: 0728
NOME: OSVALDO GONÇALVES COELHO
No. ORDEM: 09
MATRÍCULA: 2623
NOME: JOÃO PAULA DA SILVA
No. ORDEM: 10
MATRÍCULA: 2966
NOME: JOSE RODRIGUES SOBRINHO
No. ORDEM: 11
MATRÍCULA: 2830
NOME: MÁRIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
Brasília, 2 de dezembro de 1971.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO Superintendente

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO No. 42/71-AERB
O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/08/71,
RESOLVE:
Designar o Senhor EUNILIO DE OLIVEIRA, para Chefe do Serviço Financeiro, símbolo EC-5, desta Estação Rodoviária. a partir da presente data.
Brasília, 10. de dezembro de 1971
Engo. GERSON SPINDOLA CARNEIRO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 43/71-AERB
O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/08/71,
RESOLVE:
Declarar vago a partir da publicação desta, 1 (um) Emprego de Fiscal de Vigilância, símbolo EP-5 e 1 (um) Emprego de Armazenista, símbolo EP-5, da Tabela de Empregos Permanentes da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.
Brasília, 9 de dezembro de 1971
UBIRAJARA ARAÚJO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 44/71-AERB
O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/08/71,
RESOLVE:
Declarar vago, a partir de 09/12/71, 1 (um) Emprego de Fiscal de Vigilância, EP-5 e 1 (um) Emprego de Auxiliar de Administração, EP-6, da Tabela de Empregos Permanentes da AERB, bloqueados pelos servidores GREGÓRIO GOMES DA SILVA, matrícula no. 1102 e JOACIR DE SOUZA MENDANHA, matrícula no. 9157, do Quadro de Pessoal Provisório do Distrito Federal, respectivamente.
Brasília, 13 de dezembro de 1971.
UBIRAJARA ARAÚJO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 45/71-AERB
O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1765, de 05/08/71,
RESOLVE:
Dispensar a pedido, o servidor JOACIR DE SOUZA MENDANHA, matrícula 9157, da função de Presidente da Comissão de Compras da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.
Brasília, 9 de dezembro de 1971
UBIRAJARA ARAÚJO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 46/71-AERB
O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ATA-DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB
Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e hum, na sala de Reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília, COTELB, realizou-se a Reunião

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765, de 05/08/71,
RESOLVE:
Dispensar a pedido, o servidor GREGÓRIO GOMES DA SILVA, matrícula no. 1102, da função de membro da Comissão de Compras da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.
Brasília, 9 de dezembro de 1971
UBIRAJARA ARAÚJO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 47/71-AERB
O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765, de 05/08/71,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido GREGÓRIO GOMES DA SILVA do Emprego em Comissão, símbolo EC-5, do cargo de Chefe do Serviço de Conservação da Estação Rodoviária de Brasília.
Brasília, 9 de dezembro de 1971.
UBIRAJARA ARAÚJO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 48/71-AERB
O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/08/71,
RESOLVE:
Dispensar a pedido JOACIR DE SOUZA MENDANHA do Emprego em Comissão, símbolo EC-5, do cargo de Chefe do Serviço de Administração da Estação Rodoviária de Brasília.
Brasília, 9 de dezembro de 1971
UBIRAJARA ARAÚJO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 49/71-AERB
O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/08/71,
RESOLVE:
Designar o Senhor HAROLDO BATISTA, para Chefe do Serviço de Conservação, símbolo EC-5, desta Estação Rodoviária a partir da presente data.
Brasília, 9 de dezembro de 1971
UBIRAJARA ARAÚJO Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO no. 050/71-AERB
O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 1765 de 05/08/71,
RESOLVE:
Designar o Senhor JOÃO BATISTA DA CRUZ, para Chefe de Administração, Símbolo EC-5, desta Estação Rodoviária, a partir da presente data.
Brasília, 15 de dezembro de 1971.
UBIRAJARA ARAÚJO Superintendente

TO e Conselheiros Fiscais Doutores HUMBERTO GOMES DE BARROS, DILERMANDO SALAMEH CRISTO e ALEIXO LUIZ GARCIA. Estiveram também presentes o Senhor Diretor Financeiro da COTELB, Doutor ATTILA ALBERT JANCOS, o Senhor Procurador do G.D.F., Doutor WILSON PINHEIRO e o Assessor Jurídico da Companhia, Doutor WANDERLEY GREGORIANO DE CASTRO. Dando início à sessão o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro HAROLDO GALVÃO LOBO, que disse do objetivo da Reunião Conjunta que ora se realizava, passando a palavra ao Diretor ATTILA ALBERT JANCOS, que em ligeira exposição oral, esclareceu a situação da Contabilidade da Empresa, no que diz respeito aos cálculos da Correção Monetária do Ativo Imobilizado. A seguir foi concedida a palavra aos Senhores membros do Conselho Fiscal, que endossaram as palavras do Diretor ATTILA, apontando as providências exigidas. Em ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro THOMPSON SCAFUTO, que passou a relatar o Processo no. EP-01/400/71, que trata de Proposição do Departamento Financeiro, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, no sentido de ser contratada uma firma especializada em serviços contábeis, com dispensa de Licitação, objetivando a retificação do cálculo da Correção Monetária do Ativo Imobilizado da Companhia. Decisão: "Os Conselhos de Administração e Fiscal, com o voto favorável do Relator SCAFUTO, RESOLVEM: 1) - Determinar a revisão, em caráter prioritário do Ativo Imobilizado da Empresa e sua reavaliação correta, assim como o aperfeiçoamento do sistema de Contabilização. 2) - Aprovar de acordo com a Decisão da Diretoria, a contratação com dispensa de licitação, da firma especializada "AUDITORA EXCELSIOR LTDA.", de São Paulo, para execução dos serviços pertinentes, excetuando-se a auditoria permanente proposta. 3) - O prazo para execução dos serviços é de (90) noventa dias, sendo o preço global de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros). A presente decisão está de acordo com o Regulamento de Licitação da Empresa, aprovada por este CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.
PAULO DA FONSECA VIANA
HAROLDO GALVÃO LOBO
MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO
THOMPSON SCAFUTO
HUMBERTO GOMES DE BARROS
DILERMANDO SALAMEH CRISTO
ALEIXO LUIZ GARCIA

ATA - DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB
Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e hum, na sala de Reuniões, na Sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília, COTELB, realizou-se a Centésima Quinquagésima Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro PAULO DA FONSECA VIANA, com a presença dos Senhores Conselheiros CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHÔA, MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO, RÔMULO VILLAR FURTADO E THOMPSON SCAFUTO. Esteve também presente o Doutor Wilson Pinheiro, Assessor do Senhor Presidente. Iniciada a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. A seguir o Conselheiro CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHÔA, relatou o Processo no. 364/100/71 - em que o Departamento de Engenharia indica os nomes dos engenheiros RICARDO DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO, JOSÉ LÍVIO VIANNA BRAGA, JOSÉ CÂNDIDO DE SIQUEIRA e DOMINGOS REGIS VALENTE para assumirem chefias de Divisões, Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o item XVII do Artigo 12 dos Estatutos Sociais, aprova a indicação dos nomes acima para as chefias de Divisões determinadas pelo

Extraordinária em conjunto com o Conselho Fiscal, sob a Presidência do Engenheiro PAULO DA FONSECA VIANA e com a presença dos Senhores Conselheiros CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHÔA, neste ato representado por seu substituto legal Diretor HAROLDO GALVÃO LOBO, MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO, THOMPSON SCAFUTO

Departamento de Engenharia". Processo no. 811/71 - Carta do Conselho RÔMULO VILLAR FURTADO solicitando justificativa de duas faltas às reuniões dos dias 13 e 20 de outubro, por motivo de força maior. Decisão: "O Conselho, de acordo com os Estatutos Sociais e ainda a alínea C, item I do Artigo 30 do Regimento Interno, resolveu aceitar a justificativa apresentada pelo Conselho RÔMULO VILLAR FURTADO". Esgotados os assuntos da Pauta o Senhor Presidente franqueou a palavra, tendo o Conselheiro CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA dela feito uso para comunicar à Mesa que o Diretor JOSÉ MOREIRA MACIEL apresentou carta de renúncia de seu mandato, cujo assunto será levado à Diretoria para as deliberações estatutárias. Comunicou ainda estar em tramitação na Diretoria, Instrução de serviço que regulamentará o uso dos transportes da Empresa, incluindo a extinção do Transportes Coletivos dos empregados. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Conselheiros presentes. PAULO DA FONSECA VIANA CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO RÔMULO VILLAR FURTADO THOMPSON SCAFUTO

ATA - DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e hum, na sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília, COTELB, situado no Setor Comercial Sul, Edifício COTELB nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Fiscal da Companhia, sob a Presidência do Doutor HUMBERTO GOMES DE BARROS e com a presença dos Senhores Conselheiros DILERMANDO SALAMEH CHRISTO e ALEIXO LUIZ GARCIA, reunião esta convocada pelo Senhor Diretor Financeiro, conforme CI 154/71, de 13.10.71, com o objetivo de apresentar ao Conselho o senhor MARINO MAZZEI, Diretor da Firma AUDITORIA EXCELSIOR LTDA. de São Paulo, que se propõe a realizar serviços de reorganização da Contabilidade da Empresa. Estiveram presentes ainda a Assessora do Departamento Financeiro, JEANETE RAMALHO LUZ e o Senhor Chefe da Divisão de Execução Contábil. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, o Senhor Diretor ATTILA apresentou à Mesa o Senhor MARINO MAZZEI, tendo em ato contínuo dado início à sua exposição, com a leitura de sua proposta e detalhamento dos serviços a serem realizados, enfatizando a necessidade da retificação urgente dos cálculos da Correção Monetária com vistas ao Ativo Imobilizado da Companhia, face a erros de origem. Os Senhores Conselheiros detiveram-se no exame da proposta do Senhor MAZZEI, decidindo finalmente ouvir o Conselho de Administração em reunião conjunta, após o que apresentarão seu Parecer a respeito, a título de subsídio a um pedido de dispensa de licitação para contratar a firma EXCELSIOR, que se propõe a regularizar a Contabilidade da Empresa num prazo de noventa dias. Terminada a exposição do Senhor MAZZEI, os Senhores Conselheiros agradeceram a sua presença e a do Diretor ATTILA e seus Assessores devendo reunir-se novamente em conjunto com o Conselho de Administração, em data a ser mar-

cada ainda esta semana. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, a qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Conselheiros presentes. HUMBERTO GOMES DE BARROS HILERMANDO SALAMEH CHRISTO ALEIXO LUIZ GARCIA

ATA-VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e hum, na sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, situado no Setor Comercial Sul, Edifício COTELB, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia, sob a Presidência do Senhor HUMBERTO GOMES DE BARROS e com a presença dos Senhores Conselheiros DILERMANDO SALAMEH CHRISTO e ALEIXO LUIZ GARCIA. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Iniciados os trabalhos, os Senhores Conselheiros detiveram-se no exame do Balancete referente ao mês de Agosto do corrente ano. Depois de discutirem a matéria resolveram exarar o seguinte Parecer: "Os Conselheiros examinaram o balancete de agosto de 1971, e decidiram pela sua aprovação. Como resultado do exame, observa-se um déficit até o mês de agosto de 1971, da ordem de Cr\$ 1.000.000,00 e um déficit mensal, nos últimos meses de Cr\$ 500.000,00, em média, com o que, pode-se prever um déficit no exercício, mantidas as tendências atuais, da ordem de Cr\$ 6.000.000,00, inclusive depreciações. Como o orçamento aprovado previa o equilíbrio econômico, o Conselho decidiu encaminhar um pedido de informações à Diretoria, acerca das causas do não cumprimento dos fluxos financeiros e quais as medidas adotadas para corrigir o desequilíbrio". Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, a qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Conselheiros presentes. HUMBERTO GOMES DE BARROS DILERMANDO SALAMEH CHRISTO ALEIXO LUIZ GARCIA

ATA - DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB. Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e hum, na sede da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB situada no Setor Comercial Sul, Edifício COTELB, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia, sob a Presidência do Senhor HUMBERTO GOMES DE BARROS e com a presença dos Senhores DILERMANDO SALAMEH CHRISTO e ALEIXO LUIZ GARCIA. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. A seguir foram iniciados os trabalhos, que contaram com a presença do Diretor Financeiro, Doutor ATTILA ALBERT JANCSCO, cujo objetivo era prestar esclarecimentos referentes às perguntas formuladas ao Senhor Presidente da COTELB, em

carta de 29 de setembro último, deste Conselho, relacionadas com os cálculos da correção monetária, instalação de telefones, e o desenvolvimento dos serviços de Contabilidade da Empresa. Com a palavra o Senhor Diretor Financeiro respondeu às perguntas dos Senhores Conselheiros e em seguida apresentou uma proposta de no. 127/10/71, da Firma AUDITORIA EXCELSIOR LTDA., de São Paulo, para prestar serviços de Contabilidade, cujo documento mereceu detalhado exame por parte dos Senhores Conselheiros, após o que, o plenário decidiu solicitar a presença em Brasília do Senhor MARINO MAZZEI, Diretor da Excelsior, para, em nova reunião, ouvir aquele técnico, cuja firma é especializada em organização de Contabilidade de Empresas Telefônicas. Face ao exposto, o Senhor Diretor Financeiro informou à Mesa que convidaria o Senhor MAZZEI à vir à esta Capital, avisando os Senhores Conselheiros a data para a reunião em conjunto. Em seguida agradeceram a presença do Diretor ATTILA e receberam a visita do Senhor Presidente UCHOA, a quem informaram das medidas tomadas, agradecendo ainda a presteza das providências decorrentes do pedido de informações contido na carta de 29.09.71. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, a qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Conselheiros presentes.

HUMBERTO GOMES DE BARROS DILERMANDO SALAMEH CHRISTO ALEIXO LUIZ GARCIA.

ATA - DA CENTÉSIMA QUADRAGESIMA CITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB. Aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e hum, na sala de Reunião da Companhia de Telecomunicações de Brasília COTELB, realizou-se a Centésima Quadragesima Oitava Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Doutor CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Diretores ATTILA ALBERT JANCSCO, JOSÉ MOREIRA MACIEL, JOSÉ LUIZ FERREIRA BASTOS, JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES e HAROLDO GALVÃO LOBO. Estiveram também presentes à reunião, os Senhores Assessores WANDERLEY GREGORIANO DE CASTRO, ANTONIO CARLOS CARNEIRO LEITE, ANSELMO JARBAS MUNIZ FREIRE e o Senhor chefe de Gabinete, CLAUDIO MARCEL TEIXEIRA DALDEGAN. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. A seguir, foram apreciados os seguintes processos constantes da Pauta. Processo no. 277/71 - Tomada de Preços no. 009/71, para aquisição de cabos telefônicos para a Base Aérea e outros locais. Relator: Diretor JOSÉ MOREIRA MACIEL. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator, resolveu encaminhar o Processo aos Departamentos de Engenharia e Financeiro, para reestudo dos Projetos técnico e orçamentário, respectivamente, devendo este último Departamento entrar em contato com a Base Aérea, objetivando esclarecer dúvidas sobre o resarcimento de investimento, após o que deverá ser reapresentado à apreciação". Processo no. 309/200/71 - Relator: Diretor JOSÉ LUIZ FERREIRA BASTOS. Proposição do Senhor Diretor de Operações, solicitando a inserção em Ata, de

elogio especial ao servidor DANTE ALBERT FRUNK. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator, resolve aprovar a inserção em Ata, do seguinte elogio: "O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB, nos dias atribuídos que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, RESOLVE: CONCEDER presente elogio especial ao Senhor DANTE ALBERT PRUNK, por haver, o mesmo, demonstrado invulgar iniciativa adaptando um simples Diodo a peças comuns de Mesa de PBX, para utilização na intercepção de 2.000 telefones na operação de corte da Estação "24", proporcionando considerável economia à Empresa. CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA - PRESIDENTE". Processo no. 252/500/71 - COTELB - INST - DEA, sobre concessão de bolsas para estagiários na COTELB. Relator: Diretor HAROLDO GALVÃO LOBO. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator resolve encaminhar cópias da COTELB-INST-DEA aos Diretores, para, acatando sugestão do Senhor Presidente, possam acrescentar subsídios pertinentes às suas respectivas áreas, voltando o processo à Pauta em Reunião próxima". Processo no. 203/500/71 - Relator: Diretor HAROLDO GALVÃO LOBO. - Adiantamento de numerário a título de "caixa-rotativo". Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator, decidiu encaminhar o processo ao Departamento Financeiro a fim de ser feito levantamento geral das compras efetuadas dessa maneira e tipos de material adquirido, voltando o assunto à apreciação depois dessas providências". Processo no. 256/500/71 - Relator: Diretor HAROLDO GALVÃO LOBO. Reapresentação do processo de contratação do técnico CARLOS HENRIQUE ANSELMO, para retificação da Decisão da Diretoria, sessão de 10 de agosto do corrente ano, acrescentando um adicional de 20% ao salário mensal. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista os termos da proposição inicial do Departamento de Engenharia, resolve retificar a Decisão anterior, em que, por um lapso, omitiu o acréscimo do adicional de 20% ao salário mensal do técnico CARLOS HENRIQUE ANSELMO, autorizando ao Departamento de Administração as medidas necessárias para regularização do assunto". Processo no. 8606 e 0231/71 - Prestações de Contas dos Senhores Dinó Daldegan e Luiz Carlos Marques Machado, no valor de Cr\$. 2.000,00, cada. Decisão: "A Diretoria, após exame dos processos verificou estarem os mesmos de acordo com as normas exigidas pela Companhia, resolvendo pela sua aprovação unânime". Processo no. 8060 e 8343/71 - Prestações de Contas dos Senhores José Luiz Ferreira Bastos e Claudio Marcel Teixeira Daldegan, nos valores de Cr\$ 1.100,00 e Cr\$ 200,00 respectivamente. Decisão: "A Diretoria, após exame dos processos verificou estarem os mesmos de acordo com as normas exigidas pela Companhia, resolvendo pela sua aprovação unânime". Esgotados os assuntos da Pauta, o resto do expediente foi dedicado a diversas comunicações sobre os projetos de PCM, implantação de serviços de processamento de dados, políticas e diretrizes da Companhia e finalmente sobre a próxima passagem, do dia 12 do corrente, das Diretorias de Operação e Comercial, dando início ao rodízio de Diretores da Empresa. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a pre-

sente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Diretores presentes. CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA ATTILA ALBERT JANCSCO JOSÉ MOREIRA MACIEL JOSÉ LUIZ FERREIRA BASTOS JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES HAROLDO GALVÃO LOBO

ATA - DA CENTÉSIMA QUADRAGESIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e hum, na sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício COTELB, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília Distrito Federal, realizou-se a Centésima Quadragesima Nona Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Doutor CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA, e com a presença dos Senhores Diretores JOSÉ MOREIRA MACIEL, JOSÉ LUIZ FERREIRA BASTOS, JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES e HAROLDO GALVÃO LOBO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. A seguir foram iniciados os trabalhos cuja Pauta foi o seguinte: Processo no. 8902/71 Prestação de Contas do Senhor CLAUDIO MARCEL TEIXEIRA DALDEGAN, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) Decisão: "A Diretoria, após exames do processo verificou estar o mesmo de acordo com as normas exigidas pela Companhia resolvendo pela sua aprovação unânime". Esgotados os assuntos da Pauta o resto do expediente foi dedicado comunicações e recomendações sobre diversos assuntos pertinentes aos Departamentos em Geral, a saber: Comunicou o senhor Presidente a anulação por parte do Conselho de Administração do Convite para aquisição de equipamentos de UHF, para a solução provisória de Sobradinho, sendo aprovado a realização de Tomada de Preços ampliando o número de canais de rádio. Recomendou ao Departamento de Engenharia solicitar ao Dentel a viabilidade do projeto de emergência da Cidade Satélite enfatizando que a sequência dos projetos dessa natureza, estejam sempre de acordo com a NTC 20, do DENTEL. Com referência ao Convite sobre o equipamento PCM para Taguatinha, determinou a Diretoria, que o processo fosse encaminhado ao Departamento Financeiro para estudo das viabilidades Financeiras após o que e deverá retornar à Pauta, para deliberação Final. Concluindo, o Senhor Presidente apresentou despedidas a seus pares, tendo em vista sua viagem de dez dias a Cidade de New Orleans E.U.A. onde vai assistir à 74a. Convenção Anual da Associação de Companhias Telefônicas independentes dos Estados Unidos, (USITA), a ser realizada no período de 18 a 21 de outubro corrente, tendo o conselho de Administração aprovado o nome do Diretor HAROLDO GALVÃO LOBO, para substituí-lo durante sua ausência. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes. CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA JOSÉ MOREIRA MACIEL JOSÉ LUIZ FERREIRA BASTOS JOÃO LUIS VOLLMER MOTTA PAES HAROLDO GALVÃO LOBO ATTILA ALBERT JANCSCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO No. 30/71-FSSDF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que determina o item 4 da Resolução no. 88/70 do Conselho Deliberativo e tendo em vista o que consta do Proc. FSSDF-090/71,
RESOLVE:
alterar o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Dis-

trito Federal para o presente exercício, no que se refere ao Programa 20.00 - SERVIÇO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO Subprograma 21.00 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO SOCIAL, de conformidade com o quadro em anexo.
Distrito Federal, 29 de novembro de 1971
OTOMAR LOPES CARDOSO
PRESIDENTE

ANEXO DA INSTRUÇÃO Nº 30/71

PROGRAMA: 20 00 - SERVIÇO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUBPROGRAMA: 21 00 - Manutenção das Unidades de Serviço Social

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO NOVA
31.2.00.05	Combustíveis e Lubrificantes	167.228,34	-100,00	167.128,34
31.2.00.99	Materiais Diversos	903,50	+100,00	1.003,50

Distrito Federal, 29 de novembro de 1971

INSTRUÇÃO No. 031/71-FSSDF, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que determina o item 4 da Resolução 88/70 do Conselho Deliberativo e o que consta do Processo FSSDF-090/71,
RESOLVE:

Alterar, em decorrência da Resolução no. 89/71, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o ano de 1971, no que se refere ao Programa - 00 00 - ADMINISTRAÇÃO, Subprograma - 01 00 - Manutenção das Atividades de Administração Geral e Superior: PROGRAMA - 20 00 - SERVIÇO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO, Subprograma 22 00 - Serviço Social para o Desenvolvimento, SETORES - 22 10 e 22 40, Habitação e Vida Urbana e Ação Comunitária, respectivamente, do Subprograma 22 00 - Serviço Social para o Desenvolvimento, de conformidade com os quadros 1 a 4 em anexo.

Distrito Federal, 30 de novembro de 1971

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1971
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe a Resolução no. 41/71,
RESOLVE:

designar, a partir desta data, o servidor PAULO DE QUEIROZ MESQUITA, Almojarife, para substituir durante os impedimentos eventuais, o Chefe do Setor de Administração do Centro de Assistência e Educação do Menor da Granja das Oliveiras, do Departamento de Bem Estar do Menor da Diretoria Executiva desta Entidade,

Distrito Federal, 01 de dezembro de 1971
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17, alínea "h" do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-1808/71,
RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 30 de novembro do ano em curso, o Contrato de Trabalho da servidora MARIA APARECIDA GOULART ARRUDA, Assistente Social I, matrícula 545 da TEP desta Entidade.
Distrito Federal, 3 de dezembro de 1971
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1971

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF,
RESOLVE:

rescindir, por acordo, a partir desta data, o Contrato de Trabalho, de JOSÉ GETRO VASCONCELLOS, Ajudante de Escritório I, Matrícula 684, da Tabela de Empregos Permanentes desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Distrito Federal, 06 de dezembro de 1971
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
designar, a partir desta data, JOSÉ ROBERTO GIFFONI BARRACHI, para exercer o Emprego

em Comissão, símbolo EC-10, de Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Entidade.
Distrito Federal, 9 de dezembro de 1971.
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

RESOLUÇÃO No. 84/71

Altera o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1971.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "1" do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-2621/70,

RESOLVE:

"Ad referendum" do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
1. Alterar na forma dos Quadros 1 a 10, do anexo, o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o corrente exercício, ficando alterados, em consequência, os demais quadros, sínteses aprovados pelas Resoluções anteriores.
2. O crédito suplementar de que trata a presente Resolução será financiado com recursos provenientes das seguintes fontes:
a) anulações parciais de dotações dos diversos subprogramas da Fundação, no valor global de Cr\$ 94.371,82 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos).

b) Créditos suplementares abertos à Secretaria de Serviços Sociais para transferência à Fundação, nos valores de Cr\$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) e destinados ao financiamento de Despesas Correntes, pelo Decreto no. 1764, de 29.07.71, e Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) e destinados a Despesas de Capital, pelo Decreto no. 1826 de 13.10.71.
3. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando o que dispõe o parágrafo 3o. do art. 3o., do Decreto no 1579, de 29.12.70, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de novembro de 1971
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1971
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 84/71

RECEITA			DESPESA		
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	7.091.496,92	7.103.956,92	30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	7.897.090,16	7.894.271,30
1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	5.837.520,23	5.846.864,53
1.3.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	7.000,00	7.000,00	31.1.00.00 - PESSOAL	3.524.827,76	3.524.827,76
1.4.0.00 - TRANSP. CORRENTES (GDF)	6.961.491,50	6.973.951,50	31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	885.246,14	970.243,18
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS	122.905,42	122.905,42	31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.492.234,00	1.424.678,54
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	411.693,80	428.693,80	31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS	133.212,33	125.999,11
2.3.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOV. E IMOVEIS	31.693,80	31.693,80	31.5.00.00 - DESP. EXERC. ANTERIORES	2.000,00	1.115,94
2.4.0.00 - TRANSP. CAPITAL (GDF)	380.000,00	397.000,00	32.0.00.00 - TRANSP. CORRENTES	2.059.569,93	2.047.406,77
" Superavit Financeiro "			32.3.00.00 - TRANSP. ASS. PREVIDENCIA	59.396,60	59.396,60
Calculado na forma do disposto no parágrafo 2º do Art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, a ser utilizado na cobertura do déficit orçamentário, de conformidade com a previsão constante do parágrafo 1º do Art. 7º, da Lei em referência.	871.357,58	871.357,58	32.5.00.00 - CONTRIB. PREV. SOCIAL	645.158,00	645.158,00
			32.7.00.00 - DIV. T. CORRENTES	1.355.015,33	1.342.892,17
			40.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL	477.458,14	509.737,00
			41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	317.943,80	331.222,00
			41.1.00.00 - OBRAS PUBLICAS	100.000,00	100.000,00
			41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS INSTALAÇÕES	124.603,88	143.438,00
			41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTES	93.339,92	87.784,00
			42.0.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	159.514,34	178.515,00
			42.1.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	60.000,00	60.000,00
			42.2.00.00 - P.C.A.C.E.C.F.	1.000,00	-
			42.5.00.00 - CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS	98.514,34	118.515,00
TOTAL	8.374.548,30	8.404.008,30	TOTAL	8.374.548,30	8.404.008,30

Ita-apo/.

Brasília-DF., 19-11-1971

G.D.F. - S.S.S. - P.S.S.D.F.
ORÇAMENTO SINTÉTICO
PROGRAMA: 00 00 - ADMINISTRAÇÃO

Quadro nº 02			
CÓDIGO	ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SUBPROGRAMA: 01 00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR			
31.2.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	208.100,00	+ 56.104,05 264.204,05
31.3.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	331.654,00	+ 5.862,02 337.516,02
31.4.00.00	- ENCARGOS DIVERSOS	90.946,00	+ 8.910,08 99.856,08
31.5.00.00	- DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	- 884,06 1.115,94
32.0.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
32.7.00.00	- DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.811,00	+ 2.000,00 26.811,00
SUBPROGRAMA: 02 00 - REPAROS E CONSERVAÇÃO			
31.2.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	167.387,00	+ 30.498,00 197.885,00
31.3.00.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	116.921,00	- 3.688,00 113.233,00

RESOLUÇÃO No. 85/71

Aprova Convênio com a Vila São José Bento Cottolengo.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "1" do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do processo FSS-1780/71
RESOLVE:

AD REFERENDUM do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Aprovar o Convênio celebrado entre esta Fundação e a Vila São José Bento Cottolengo, com a finalidade de internamento de anormais.
Distrito Federal, 30 de novembro de 1971
OTOMAR LOPES CARDOSO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 89/71

Altera o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1971
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea "1" do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-2621/70,
RESOLVE:
"AD REFERENDUM" do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
1. Alterar na forma dos quadros 1 a 4, do anexo, o Orçamento Interno por Programas desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o corrente exercício, ficando alterados em consequência, os demais

quadros sínteses aprovadas pelas Resoluções anteriores;

2. O crédito suplementar de que trata a presente Resolução será financiado com transferências do GDF, Decreto no. 1866 de 29.11.71, no valor de Cr\$ 1.166.301,50 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, trezentos e um cruzeiros e cinquenta centavos);

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando o que dispõe o parágrafo 3o. art. 3o. do Decreto 1579, de 29.12.70, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de novembro de 1971

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

CÓDIGO	ELEMENTO DA RECEITA	QUADRO nº 1	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	7.103.956,92	8.270.258,42
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	7.000,00	7.000,00
1.4.0.00	TRANSF. CORRENTES(GDF)	6.973.951,50	8.140.253,00
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	122.905,42	122.905,42
2.0.0.00	RECEITA DE CAPITAL	428.693,80	428.693,80
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	31.693,80	31.693,80
2.4.0.00	TRANSF. DE CAPITAL(GDF)	397.000,00	397.000,00
Superavit Financeiro: calculado na forma do disposto no Parágrafo 2º do Art. 43, da Lei nº 4320, de 17/3/64 a ser utilizado na cobertura do déficit orçamentário, de conformidade com a previsão constante do parágrafo 1º do Art. 79 da Lei nº 1 referencial		871.357,58	871.357,58
TOTAL		8.404.008,30	9.570.309,80

Distrito Federal, 30 de novembro de 1971

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

CÓDIGO	ELEMENTO DA DESPESA	Quadro nº 1(cont.)	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	DESPESAS CORRENTES	7.894.271,30	9.060.572,80
31.0.00	Despesas de Custeio	5.846.864,53	6.902.011,63
31.1.00	Pessoal	3.324.827,76	4.233.974,86
31.2.00	Material de Consumo	970.243,18	1.006.243,18
31.3.00	Serviço de Terceiros	1.424.678,54	1.529.678,54
31.4.00	Encargos Diversos	125.999,11	130.999,11
31.5.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.115,94	1.115,94
32.0.00	Transf. Correntes	2.047.406,77	2.158.561,17
32.3.00	Transf. de Assist. e Previdência	59.396,60	54.100,00
32.5.00	Contribuição de Prev. Social	645.158,00	761.609,00
32.7.00	Diversas Transf. Correntes	1.342.852,17	1.342.852,17
40.0.00	Despesas de Capital	509.737,00	509.737,00
41.0.00	Investimentos	331.222,00	331.222,00
41.1.00	Obras Públicas	100.000,00	100.000,00
41.3.00	Equipamentos e Instalações	143.438,00	143.438,00
41.4.00	Mat. Permanente	87.784,00	87.784,00
42.0.00	Inversões Financeiras	178.515,00	178.515,00
42.1.00	Aquisição de Imóveis	60.000,00	60.000,00
42.5.00	Concessão de Empréstimos	118.515,00	118.515,00
TOTAL		8.404.008,30	9.570.309,80

Distrito Federal, 30 de novembro/71

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Programa 20 00 - Serviço Social para o Desenvolvimento
Subprograma 22 10 - Habitação e Vida Urbana

CÓDIGO	ELEMENTO	Quadro nº 4		
		SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO NOVA
30.0.00	DESPESAS CORRENTES	1.235.870,00	414.000,00	1.649.870,00
31.0.00	Despesas de Custeio	1.140.601,00	+ 358.630,56	1.499.231,56
31.1.00	Pessoal	236.414,86	+ 212.630,56	449.045,42
31.2.00	Material de Consumo	12.076,14	+ 36.000,00	48.076,14
31.3.00	Serviços de Terceiros	883.985,00	+ 105.000,00	988.985,00
31.4.00	Encargos Diversos	8.125,00	5.000,00	13.125,00
32.0.00	Transf. Correntes	95.269,00	+ 55.369,44	150.638,44
32.3.00	Transf. de Assist. e Previdência	10.769,00	- 10.769,00	-
32.5.00	Contribuição e Previdência Social	64.500,00	+ 66.138,44	130.638,44
	Diversas Transferências Correntes	20.000,00	-	20.000,00

Distrito Federal, 30 de novembro de 1971

RESOLUÇÃO No. 81/71

Altera o Orçamento Interno por Programa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1971, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "j" do Regimento Interno e

tendo em vista o que consta do processo no. 2.621/70-FSSDF, RESOLVE: "Ad Referendum do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. Alterar na forma dos quadros no. 01 e 02 do anexo o Orçamento Interno por Programa da Fundação do Servi-

ço Social do Distrito Federal para o corrente exercício. Brasília, 25 de outubro de 1971 OTOMAR LOPES CARDOSO PRESIDENTE (REPÚBLICADO DO "DISTRITO FEDERAL No. 181 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971, DEVIDO A INCORREÇÃO DO ORIGINAL).

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROGRAMA: 20 00 - SERVIÇO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUBPROGRAMA: 22 00 - SERVIÇO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SETOR: 22 70 - Assistência e Promoção Social

CÓDIGO	ELEMENTO	Quadro nº 01		
		SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO NOVA
32.7.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	240.401,00	+ 27.000,00	267.401,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROGRAMA: 22 00 - SERVIÇO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUBPROGRAMA: 22 00 - SERVIÇO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SETOR: 22 20 - Educação e Assistência para a Saúde

CÓDIGO	ELEMENTO	Quadro nº 01		
		SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO NOVA
32.7.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.466,00	27.000,00	264.466,00

CONSELHO DELIBERATIVO

260a. REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO No. 86/71
Aprova celebração de Termo de Comodato com o Conselho Regional de Assistentes Sociais.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: APROVAR a celebração de Termo de

Comodato entre esta Fundação e o Conselho Regional de Assistentes Sociais, para renovação da cessão por aquela, em regime de Comodato, de móveis e equipamentos de sua propriedade. (Processo no. 1310/69). Brasília, 03 de dezembro de 1971. OTOMAR LOPES CARDOSO Presidente

FRANCISCO MONTEIRO FILHO

Relator
ANTONINO PIO DA CÂMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
LAURO BARREIRA
ANTÔNIO FROTA SOARES
ELZA MOTA NARDELLI

RESOLUÇÃO No. 87/71

Autoriza o Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a receber em retro-doação, de NILZA FERREIRA SANTOS, em nome do Grupo I de Inter-Metas do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, os materiais de que trata o Processo FSS-DF 1.637/71.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

AUTORIZAR o Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a receber de NILZA FERREIRA SANTOS, em nome do Grupo I de Inter-Metas, do Centro de Desenvolvimento Social do Setor Norte de Taguatinga, em retrodoação, os materiais relacionados às fls. 02 (dois) do Processo FSS-DF-1637/71, a saber:

- 01 Gravador RQ 203-S Cassete
- 10 Fitas p/gravador C 90
- 24 Pilhas p/gravador
- 01 Somadora Manual 77-100, 3675-B com capa
- 01 Duplicador Gestetner manual, modelo 105, no. 715.841
- 01 Caixa de Stencil modelo 62
- 02 Tubos de tinta gestetner, preta AUTOM.
- 01 Projetor Sonoro 16mm "Conven-

DIRETORIA EXECUTIVA
ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 20/71-DE-FSSDF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Proc.FSSDF-1800/71,

RESOLVE: Designar IGUATEMI DE CASTRO FILHO, Assessor Jurídico, JOSÉ GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, Chefe da Seção de Seleção e Registros Funcionais, ANTONIO VALENTE, Chefe da Seção do Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Sindicância, destinada a apurar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, possíveis irregularidades apontadas no Processo supra. Distrito Federal, 25 de novembro de 1971 REJANE PACHECO GADELHA Diretora Executiva Substituta

ORDEM DE SERVIÇO No. 21/71-DE-FSSDF, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1971

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-1739/71,

RESOLVE: Designar IGUATEMI DE CASTRO FILHO, Assessor Jurídico, PEDRO CARRERA PALMEIRA, Chefe da Divisão do Material e Patrimônio, ANTONIO VALENTE, Chefe da Seção do Patrimônio, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma comissão de sindicância, destinada a apurar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, possíveis irregularidades apontadas no Processo supra. Distrito Federal, 01 de dezembro de 1971 JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1971

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28,

cional" com 03 alto falantes, marca IEC.

Brasília, 03 de dezembro de 1971 OTOMAR LOPES CARDOSO Presidente
ANTONINO PIO DA CÂMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Relator
FRANCISCO MONTEIRO FILHO LAURO BARREIRA ANTONIO FROTA SOARES ELZA MOTA NARDELLI

RESOLUÇÃO No. 88/71

Aprova celebração de Termo Aditivo ao convênio 032/SC, celebrado com o Centro Espírita Sebastião "O Martir".

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

APROVAR a celebração de Termo Aditivo ao convênio 032/SC, celebrado entre esta Fundação e o Centro Espírita Sebastião "O MARTIR", para fim de rescindir a demanda relativa à cessão de mobiliário, de propriedade da Fundação, emprestado ao Centro e que fora, por este devolvido. (Processo no. 2739/70).

Brasília, 03 de dezembro de 1971.

OTOMAR LOPES CARDOSO Presidente
ANTÔNIO FROTA SOARES Relator
FRANCISCO MONTEIRO FILHO ANTONINO PIO DA CÂMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAURO BARREIRA ANTONIO FROTA SOARES ELZA MOTA NARDELLI

letra "j" do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Proc. FSSDF-1650/71,

RESOLVE: aplicar ao servidor ALFREDO ALVES DAS NEVES, Motorista, Matrícula 220 da Tabela de Empregos Permanentes desta Fundação, a pena de REPRENSÃO. Distrito Federal, 1 de dezembro de 1971 JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo

DESPACHO DO DIRETOR

1 - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor de Administração, aplico à firma LABORATÓRIO TÉCNICO DENTAL LÍDER LTDA., a multa de Cr\$... 176,96 (Cento e setenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), pelo atraso de 28 (vinte e oito) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. DAF-1049/71, constante do Processo no. 1180/71

2. - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração, para as providências, Brasília, do de 1971. 1 - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor de Administração, aplico à firma TATSUO KAY - POSTO NOTA 10, a multa de Cr\$ 336,90 (trezentos e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos), pelo atraso de 15 (quinze) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1.354/71, constante do Processo no. 1.488/71.

2 - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração, para as providências. Brasília, 29 de outubro de 1971. 1 - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor de Administração, aplico à firma A CONSTRUTIVA - ABERLARDO DE MORAES LEITE, multa de Cr\$..... 31,80 (trinta e um cruzeiros e oitenta centavos) pelo atraso de 12

(doze) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1.258/71, constante do Processo no. 1.238/71.

2 - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração, para as providências. Brasília, 29 de outubro de 1971.

1 - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor de Administração, aplico à firma LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A, multa de Cr\$ 59,57 (Cinquenta e nove cruzeiros, cinquenta e sete centavos), pelo atraso de 07 (sete) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1.460/71, constante do Processo no. 1.501/71.

2 - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração, para as providências. Brasília, 14 de outubro de 1971.

ção, para as providências.

Brasília, 30 de novembro de 1971
1 - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor de Administração, aplico à firma ABREU COM. E REPRE. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, multa de Cr\$ 24,32 (vinte e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos) pelo atraso de 16 (dezesesseis) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 1060/71, constante do Processo no. 1.292/71.

2 - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração, para as providências. Brasília, 14 de outubro de 1971.

JOSE LUCENA DANTAS
Diretor Executivo

Secretarias de Viação e Obras, Governo, Segurança Pública e Serviços Sociais. O Senhor Presidente deu início com a leitura e apreciação da ATA anterior que lida, foi aprovada sem restrições. Em seguida, na parte de comunicação, a Conselheira Elsi Silva congratulou-se com o Grupo de Remoção pelo trabalho eficiente desempenhado pela remoção da Vila do IAPI e solicitou a esta Comissão para que a mesma visitasse a Vila Tenório, cuja solicitação foi muito elogiada pelos Conselheiros. Aproveitou a ocasião e relatou o Processo de no. 150.516/71 sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente comunicou aos presentes o início da remoção das Vilas Tenório, Esperança, Bernardo Sayão e Querosene num total de 4.442 barracos, prevista a sua retirada em 90 dias. Outrossim, convidou os Conselheiros para visitarem a Vila Tenório sendo o convite considerado de grande importância, estabelecendo que a comissão sairá do Edifício Venâncio V, 1o. andar, às 8:00 horas. A seguir usou a palavra o Conselheiro Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos relatou o Processo de no. 428/71 que foi aprovado por unanimidade. Aproveitou a oportunidade para comunicar a esta Comissão que a Secretaria de Segurança Pública fez um Blitz no setor central de Brasília que teve ótimo proveito, ocasião esta que apreendeu vários marginais que tinham prisão preventiva e outrossim, apreendeu várias armas cujos portéis não estavam regularizados. Prosseguiu solicitou a esta Comissão para encaminhar cópia do Processo de no. 345.015/71 do interesse do Ginásio Setor Leste ao delegado da 1a. Delegacia do Distrito Federal e ao Delegado de Entorpecentes Dr. Vargas Guimarães para este tomar as devidas providências a esta solicitação, visto que afeta principalmente a educação dos futuros jovens do Brasil. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 18:30 horas e, para constar, eu, José Menescal do Monte Sobrinho, Secretário, lavrei a presente ATA que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes à reunião e por mim encerrada. Brasília, 27 de outubro de 1971.

FERNANDO MANOEL CARDOSO TORRES
Presidente
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Conselheiro
CARLOS ALOÍSIO DE CAMPOS JARDIM
Conselheiro
LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS
Conselheiro
ELSI SILVA
Conselheira
CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original constante no livro de ATAS No. 1, às páginas 17 e 18. Brasília, 1 de Dezembro de 1971.

JOSÉ MENESCAL DO MONTE
Secretário

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1971
Às 17:00 horas do dia dez de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de Reuniões da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, situada no 8o. andar do Edifício Sarah Kubitschek, Brasília-Distrito Federal, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a Presidência do Sr. Fernando Manoel Cardoso Tôrres e com a presença dos seguintes Conselheiros: Drs. Antônio Rodrigues da Silva, Carlos Aloísio de Campos Jardim, Leonato Agrippa de Vasconcellos e Elsi Silva, representantes respectivamente das

Secretarias de Viação e Obras, Governo, Segurança Pública e Serviços Sociais. O Senhor Presidente deu início com a leitura e apreciação da ATA anterior que lida, foi aprovada sem restrições. Em seguida, na parte de comunicação, a Conselheira Elsi Silva congratulou-se com o Grupo de Remoção pelo trabalho eficiente desempenhado pela remoção da Vila do IAPI e solicitou a esta Comissão para que a mesma visitasse a Vila Tenório, cuja solicitação foi muito elogiada pelos Conselheiros. Aproveitou a ocasião e relatou o Processo de no. 150.516/71 sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente comunicou aos presentes o início da remoção das Vilas Tenório, Esperança, Bernardo Sayão e Querosene num total de 4.442 barracos, prevista a sua retirada em 90 dias. Outrossim, convidou os Conselheiros para visitarem a Vila Tenório sendo o convite considerado de grande importância, estabelecendo que a comissão sairá do Edifício Venâncio V, 1o. andar, às 8:00 horas. A seguir usou a palavra o Conselheiro Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos comunicando que uma patrulha da Delegacia de Vigilância e Captura em suas diligências normais na cidade de Ceilândia, constatou a existência de dois lotes para a mesma pessoa, provando com fotocópia. De imediato, o sr. Fernando Manoel Cardoso Tôrres, Presidente, tomou as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião às 18:30 horas e, para constar, eu, José Menescal do Monte Sobrinho, Secretário, lavrei a presente ATA que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes à reunião e por mim encerrada. Brasília, 10 de novembro de 1971.

FERNANDO MANOEL CARDOSO TORRES
Presidente
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Conselheiro

CARLOS ALOÍSIO DE CAMPOS JARDIM
Conselheiro
LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS
Conselheiro
ELSI SILVA
Conselheira

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original constante no livro de ATAS No. 1, às páginas 17 e 18.

Brasília, 1 de Dezembro de 1971.
JOSÉ MENESCAL DO MONTE
Secretário

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1971
Às 8:00 horas do dia dezessete de

novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, situada no 1o. andar do Edifício Venâncio V, Brasília-DF, realizou-se a Décima Segunda Reunião Ordinária da Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a Presidência do Sr. Fernando Manoel Cardoso Tôrres e com a presença dos seguintes Conselheiros: Drs. Arnaldo Corrêa Rabello, Carlos Aloísio de Campos Jardim, Leonato Agrippa de Vasconcellos e Elsi Silva, representantes respectivamente das Secretarias de Serviços Públicos, Governo, Segurança Pública e Serviços Sociais. O Senhor Presidente deu início à reunião com a leitura e apreciação da ATA da reunião anterior que lida, foi aprovada sem restrições. Em seguida, o Senhor Presidente, juntamente com os Senhores Conselheiros, deslocaram-se rumo à Vila Tenório para a visita já prevista, conforme combinado em reunião anterior. Naquela Vila, o Senhor Presidente fez uma explanação de toda a área a ser removida, mostrando inclusive, as facilidades e dificuldades que terão o Grupo de Remoção. Prosseguiu, convidou os Conselheiros para visitarem o escritório do Grupo Executivo de Remoção, ocasião esta que a Coordenadora Geral, D. Julimar da Mata Machado já os aguardava. Aproveitando a oportunidade, abordando vários assuntos de interesse da remoção ficando satisfeitos pelo desempenho de todo o Grupo de Remoção e do que observaram. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos às 9,30 horas e, para constar, eu, José Menescal do Monte Sobrinho, secretário, lavrei a presente ATA que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes à reunião e por mim encerrada. Brasília, 17 de novembro de 1971.

FERNANDO MANOEL CARDOSO TORRES
Presidente
ARNALDO CORRÊA RABELLO
Conselheiro
CARLOS ALOÍSIO DE CAMPOS JARDIM
Conselheiro
LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELLOS
Conselheiro
ELSI SILVA
Conselheira
CERTIDÃO: -
Certifico que a presente cópia, conferé com o original constante no livro de ATAS No. 1, às páginas 19 e 20.

Brasília, 1 de dezembro de 1971
JOSÉ MENESCAL DO MONTE
Secretário

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO No. 193/71
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo. no. 317/71-DTI, RESOLVE:
DESIGNAR os Arquitetos MÁRIO BAKAJ e REINALDO AMARANTE NETO; o Engenheiro MÁRIO FARFAN CANTOYA e a servidora MARIA DIVINA DE SOUZA, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma Comissão para recebimento das seguintes obras: Alamedado e Calçada na cidade satélite de Planaltina e Alamedado no Centro Comunitário do Setor J-Nor-

te de Taguatinga, a cargo das firmas ENINCO - Engenharia e Comércio Ltda. e Construtora Mandú Ltda. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 05 de novembro de 1971
VALDOIR MENEZES FERREIRA
RA
Diretor Superintendente em exercício
INSTRUÇÃO No. 194/71
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Instrução no. 170/71, RESOLVE:
Conceder um prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, pa-

COMISSÃO DE SUPERVISÃO DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1971

Às 17:30 horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, situada no 8o. andar do Edifício Sarah Kubitschek, Brasília-Distrito Federal, realizou-se a nona Reunião Ordinária da Comissão de supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a presidência do Senhor Fernando Manoel Tôrres e com a presença dos seguintes Conselheiros: Drs. Arnaldo Corrêa Rabello, Antonio Rodrigues da Silva, Carlos Aloísio de Campos Jardim, Leonato Agrippa de Vasconcellos e Elsi Silva, representantes respectivamente das Secretarias de Serviços Públicos, Viação e Obras, Governo, Segurança Pública e Serviços Sociais. O Senhor Presidente deu início à reunião com a leitura e apreciação da ATA anterior que lida, foi aprovada sem restrições. Em seguida, na parte de comunicações, o Senhor Presidente comunicou a esta Comissão que houve no dia dezessete uma invasão de 200 (duzentos) barracos na cidade de Taguatinga e com o empenho das autoridades competentes, retirou os mesmos. Aproveitou a oportunidade para elogiar o trabalho do Administrador de Taguatinga, Dr. Mundim, pelo empenho que demonstrou. A seguir encaminhou ao Conselheiro Antônio Rodrigues da Silva representantes da Secretaria de Viação e Obras para relatar e dar parecer aos seguintes processos: 12/71, 14/71, 304.471/71 e 00010/71. Em seguida, encaminhou ao Conselheiro Dr. Carlos Aloísio de Campos Jardim o processo 00011/71 para o mesmo relatar e dar o seu parecer. Prosseguiu, fez entrega ao Conselheiro Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos o processo de no. 428/71 para o mesmo fazer a sindicância que é necessária. Logo após, a Comissão unanimemente homologou os processos de nos. 00010/71 e 00012/71 em virtude de ser caráter prioritário e urgente as suas remoções para não proliferar e não criar maiores dificuldades à Comissão. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Dr. Carlos Aloísio de Campos Jardim, solicitou a esta Comissão para comunicar ao Secretário de Serviços Sociais, Dr. Otomar Lopes Cardoso, que divulgue notas nos jornais locais esclarecendo a população que Ceilândia se destina apenas às áreas prefixadas para a devida

remoção no sentido de que se conheça de perto o que é a Ceilândia, em virtude de que certos órgãos estão fazendo propaganda e dando demonstrações de não conhecerem esta grande obra, prejudicando o empenho do grupo competente que trabalha nesta organização. A seguir o Conselheiro Dr. Arnaldo Corrêa Rabello comunicou que ficará ausente nas duas próximas reuniões, visto que irá ao Rio de Janeiro em trabalho da Secretaria de Serviços Públicos. Por outro lado, todos os Conselheiros ficaram satisfeitos com a volta do Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos, visto que o mesmo esteve ausente a várias reuniões por motivos de saúde. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 18:30 horas e, para constar, eu, José Menescal do Monte Sobrinho, Secretário, lavrei a presente ATA que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes à reunião e por mim encerrada. Brasília, 20 de outubro de 1971.

FERNANDO MANOEL CARDOSO TORRES
Presidente

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Conselheiro
ARNALDO CORREA RABELLO
Conselheiro
CARLOS ALOÍSIO DE CAMPOS JARDIM
Conselheiro
ELSI SILVA
Conselheira

CERTIDÃO: Certifico que a presente confere com o original constante do livro de Atas no. 01, às páginas 15 e 16.

Brasília, 12 de novembro de 1971
JOSÉ MENESCAL DO MONTE
SOBRINHO
Secretário.

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS PROVISÓRIOS, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1971
Às 17 horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, situada no 8o. andar do Edifício Sarah Kubitschek, Brasília - Distrito Federal, realizou-se a Décima Reunião Ordinária da Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, sob a Presidência do Senhor Fernando Manoel Cardoso Tôrres e com a presença dos Conselheiros Drs. Antonio Rodrigues da Silva, Carlos Aloísio de Campos Jardim, Leonato Agrippa de Vasconcellos e Elsi Silva, representantes res-

pectivamente das Secretarias de Viação e Obras, Governo, Segurança Pública e Serviços Sociais. O Senhor Presidente deu início com a leitura e apreciação da ATA anterior que lida, foi aprovada sem restrições. Em seguida, na parte de comunicação, a Conselheira Elsi Silva congratulou-se com o Grupo de Remoção pelo trabalho eficiente desempenhado pela remoção da Vila do IAPI e solicitou a esta Comissão para que a mesma visitasse a Vila Tenório, cuja solicitação foi muito elogiada pelos Conselheiros. Aproveitou a ocasião e relatou o Processo de no. 150.516/71 sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente comunicou aos presentes o início da remoção das Vilas Tenório, Esperança, Bernardo Sayão e Querosene num total de 4.442 barracos, prevista a sua retirada em 90 dias. Outrossim, convidou os Conselheiros para visitarem a Vila Tenório sendo o convite considerado de grande importância, estabelecendo que a comissão sairá do Edifício Venâncio V, 1o. andar, às 8:00 horas. A seguir usou a palavra o Conselheiro Dr. Leonato Agrippa de Vasconcellos comunicando que uma patrulha da Delegacia de Vigilância e Captura em suas diligências normais na cidade de Ceilândia, constatou a existência de dois lotes para a mesma pessoa, provando com fotocópia. De imediato, o sr. Fernando Manoel Cardoso Tôrres, Presidente, tomou as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião às 18:30 horas e, para constar, eu, José Menescal do Monte Sobrinho, Secretário, lavrei a presente ATA que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes à reunião e por mim encerrada. Brasília, 10 de novembro de 1971.

ra que os datilógrafos - RÔMEU DA SILVA BRANDAO, PEDRO TOMAZ, JOSEBIAS GOMES DE MELLO, NEUSA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO e LOURDES ANTONIA SILVA, sejam submetidas a novo teste de avaliação de capacidade funcional. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 05 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente - em exercício

INSTRUÇÃO No. 195/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: ELOGIAR os servidores CARLOS CEZAR DA COSTA E SILVA, MARIA DEUSVILMA DE SOUZA OLIVEIRA, DELVAIR MACIEL DE FIGUEIREDO que se colocaram em 1o., 2o. e 3o. lugares, respectivamente, na eficiência traduzida na aplicação do teste de capacidade funcional dos Datilógrafos. Somente aqueles que acertam o passo no ritmo de entusiasmo funcional é que encontram confiantes o caminho do progresso. Dê-se ciência e anote-se. Brasília, 05 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 196/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Memo. T/134/71, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LUIZ HELENO SCOTTON, caixa, matrícula no. 0224 do Quadro de Pessoal Permanente desta Sociedade, para substituir o Senhor Chefe do Serviço do Tesouro, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 08.11.71. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 11 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 197/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: ELOGIAR os servidores JOSEMAR GOMES DE MELLO, LAURITA MARTINS VIEIRA e NAIR MARTINS DE SA que se colocaram em 1o., 2o. e 3o. lugares, respectivamente, na eficiência traduzida na aplicação do teste de capacidade funcional dos Escriturários. Somente aqueles que acertam o passo no ritmo de entusiasmo funcional é que encontram confiantes o caminho do progresso. Dê-se ciência e anote-se. Brasília, 11 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 198/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: Passar para a competência da Divisão Imobiliária o exame da documentação para habilitação à qualquer unidade residencial desta Sociedade devendo o Servi-

ço Jurídico verificar tão somente os problemas que envolvam matéria jurídica. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 12 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 199/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Memo. no. 380/71-Div.Fin., RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARIA VILANI SAMPAIO, Auxiliar de Administração, matrícula no. 266, do Quadro Provisório de Pessoal Permanente desta Sociedade, para substituir o Senhor Chefe da Seção de Programas e Orçamento da Diretoria Financeira durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 24.11.71. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 16 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 200/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: Tornar sem efeito a Instrução no. 131/71 de 02.08.71, que designou o Arquiteto ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, matrícula no. 0513, para responder pela Divisão de Projetos e Especificações, da Diretoria Técnica e Imobiliária. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 16 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 201/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: Tornar sem efeito a Instrução no. 132/71 de 02.08.71, que designou o Engenheiro REINALDO AMARANTE NETO, matrícula no. 0747, para responder pela Seção de Arquitetura e Urbanismo da Divisão de Projetos e Especificações, da Diretoria Técnica e Imobiliária. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 16 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 202/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR, o Engenheiro AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula no. 400, para responder pela Divisão de Projetos e Especificações da Diretoria, Técnica e Imobiliária, cumulativamente com as funções de Chefe da Seção de Cálculos. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 16 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 203/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SO-

CIAL LTDA. SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo. no. 135/71-D.A. RESOLVE: DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Escriturário, Matrícula no. 275, da TEP desta Sociedade para substituir o Senhor Chefe da Seção dos Serviços Gerais da Divisão de Administração, nos seus impedimentos e faltas. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 19 de novembro de 1971. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 204/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR, a Assistente Social IGARA GALVA OREVEDO CARVALHO, os servidores LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA e WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS NUNES, para comporem uma Comissão encarregada de preparar os festejos NATALINOS para os servidores desta Sociedade. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 22 de novembro de 1971. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em Exercício

INSTRUÇÃO No. 205/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR o Assessor LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA, matrícula no. 690, para substituir o Senhor Chefe do Serviço de Planejamento e Controle, durante o seu período regulamentar de férias a partir de 01.12.71. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 22 de novembro de 1971. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em Exercício

INSTRUÇÃO No. 206/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR o Arquiteto MÁRIO BAKAJ, matrícula no. 100, da TEP, desta Sociedade, para substituir a Sra. Chefe de Gabinete da Superintendência, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 06.12.71. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 22 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA RA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 207/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: DISPENSAR, a pedido, o Engenheiro ABÍLIO DE SOUZA SUCUPIRA, matrícula no. 0132 da TEP desta Sociedade, da função de Chefe da Divisão de Obras, da Diretoria Técnica e Imobiliária, Símbolo EC-3, a partir desta data. Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 23 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 208/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR o Engenheiro JOSÉ HAILON GOMIDE, matrícula no. 0372 da TEP desta Sociedade, para exercer a função de Chefe da Divisão de Obras da Diretoria Técnica e Imobiliária, Símbolo EC-3, a partir desta data. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 23 de novembro de 1971. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício.

INSTRUÇÃO 209/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: DISPENSAR o Engenheiro JOSÉ HAILON GOMIDE, matrícula no. 0372 da TEP desta Sociedade, da função de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, da Divisão de Obras da Diretoria Técnica e Imobiliária, Símbolo EC-5, a partir desta data, por ter sido designado para exercer outra função. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 23 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício.

INSTRUÇÃO No. 210/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR o Engenheiro CLOVIS ELOI VALE, matrícula no. 0340 da TEP desta Sociedade para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras da Divisão de Obras, da Divisão Técnica e Imobiliária, Símbolo EC-5, cumulativamente com as funções de Chefe da Seção de Pesquisas, a partir desta data. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 23 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 211/71 Altera dispositivos da Ordem de Serviço no. 001/71-DF e da Instrução no. 133/71, e dá outras providências. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: 1. Os mutuários que estejam em atraso de até 04 (quatro) prestações, após a assinatura de um Termo de Conhecimento em 03 (três) vias, pelo qual declara estar de acordo com a concessão que lhe é oferecida e que, em caso de interrupção, motivará início de despejo, caso já não exista, deverá efetuar o pagamento da seguinte forma: 1.1. - 02 (duas) prestações: 01 (uma) no ato e 02 (duas) trinta dias após; 1.2. - 03 (três) prestações: 02 (duas) no ato e 02 (duas) trinta dias após; 1.3. - 04 (quatro) prestações: 02 (duas) no ato e 03 (três) trinta dias após; 2. O Sub-ítem 1.2.1 da Instrução no. 133/71, passa a ter a seguinte redação:

"Para os devedores de 05 (cinco) a 06 (seis) prestações, a liquidação da dívida se fará no prazo de 30 (trinta) dias, com total atualização, ou seja, o pagamento à vista de 04 (quatro) prestações e as restantes para total atualização dentro de 30 (trinta) dias". 3. Ficam mantidas todas as outras determinações da O.S. 001/71-DF e Instrução no. 133/71, que não são modificadas pela presente Instrução. 4. Esta Instrução entra em vigor imediatamente, e tendo em vista as modificações que estão sendo introduzidas pelo BNH e estudadas pela SHIS, terá validade até 31 de janeiro de 1972. Dê-se ciência e Cumpra-se. Brasília, 23 de novembro de 1971, VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 212/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR o Técnico em Administração ANATÓLIO ETTINGER DE MENEZES, Chefe da Divisão de Administração e os Secretários Executivos TOMÁS DE AQUINO GUIMARAES e EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA, para constituírem uma Comissão encarregada de promover uma prova para reclassificação à função de datilógrafo, aos servidores desta Sociedade que tenham o curso ginásial completo. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 23 de novembro de 1971. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

INSTRUÇÃO No. 213/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista os termos da Instrução no. 153/71- de 08.09.71, RESOLVE: ALTERAR a Instrução no. 154/71, de 08.09.61, que designou a Comissão para licitação por Concorrência, Tomada de Preços e Convite, esta quando se referir a material de construção ou execução de obra ou projeto, que passa a ter a seguinte composição: I - Presidente: Arqut. JOAO ESTRELA FILHO; II - Vice Presidente: Engo. JOSÉ HAILON GOMIDE; III - Membros: Engo. NEY DUMAY; Economista MOACYR CARVALHO RIBEIRO; Engo. CLOVIS ELOI VALE - substituto; 1 Advogado da área específica; 1 Secretária da Diretoria Técnica e Imobiliária. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 24 de novembro de 1971. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício.

INSTRUÇÃO No. 214/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a extensa programação de atividades da DTI através de projetos, concorrências e editais que deverão estar concluídos até o próximo mês de dezembro, RESOLVE: Colocar à disposição do Gabinete da Diretoria Técnica e Imobiliária o servidor GERALDO

MAGELA, Matrícula no. 281 da TEP desta Sociedade, sem prejuízo de sua remuneração, até 31.12.71.
Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 25 de novembro de 1971 VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício.

INSTRUÇÃO No. 215/71 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSESOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

DESIGNAR os Arquitetos MARIC BAKAJ e REINALDO AMARANTE NETO; o Engenheiro CLOVIS ELGI VALE; o Advogado OLEGÁRIO SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS e a Secretária Executiva da Divisão de Projetos e Especificações da Direto-

ria Técnica e Imobiliária, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma Comissão para recebimento de apartamentos localizados nas SQS 403/4/5 e 6, de propriedade da COLMEIA - Associação de Poupança e Em-

préstimo, conforme consta do processo no. 2993/71. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 29 de novembro de 1971. VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente em exercício

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/11/71

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No... NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Excelentíssimo Senhor Superintendente.

RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADO, a partir de 03-09-71, o empregado GERALDO FERREIRA DA COSTA, Pedreiro, matrícula no..... 55.265, que pertencia a extinta Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por ter sido aposentado por invalidez, junto ao Instituto Nacional de Previdência Social, tendo em vista o constante do Processo no. 29.371/71-NOVACAP. Brasília, 25 de novembro de 1971 HERMOGENEO AZEREDO ENCARNAÇÃO Chefe do Departamento de Administração

do Processo no. 26.932/71-NOVACAP.

Brasília, 26 de novembro de 1971 HERMOGENEO AZEREDO ENCARNAÇÃO Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/11/1971

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No... NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Excelentíssimo Senhor Superintendente,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADO, a partir de 10/05/71, o empregado FRANCISCO MAURICIO LACERDA, Guarda, matrícula no.... 22.014, que pertencia a extinta Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por ter sido aposentado por invalidez junto ao Instituto Nacional de Previdência Social, tendo em vista o constante do Processo no..... 33.452/71-NOVACAP.

Brasília, 26 de novembro de 1971

HERMOGENEO AZEREDO ENCARNAÇÃO Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/11/1971

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "E" No... NOVACAP 102/67, de 03 de maio de 1967, do Excelentíssimo Senhor Superintendente,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADO, a

partir de 16/08/71, o empregado MANOEL AMANCIO DOS SANTOS, Carpinteiro, matrícula no. 21.504, que pertencia a extinta Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por ter sido aposentado por invalidez, junto ao Instituto Nacional de Previdência Social, tendo em vista o constante do Processo número 33.453/71 - NOVACAP.

HERMOGENEO AZEREDO ENCARNAÇÃO Chefe do Departamento de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/11/1971

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "N" No.... NOVACAP 091/67, de 30 de junho de 1967, do Excelentíssimo Senhor Superintendente.

RESOLVE:

LOUVAR o Auxiliar de Administração, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula no. 54.350, lotado na Divisão do Pessoal, que na tarde de 6a. feira de 26 de novembro de 1971, encarregado de recolher o FGTS do pessoal da NOVACAP ao estabelecimento bancário próprio, por circunstâncias especiais e independentes de sua vontade estava em cima do limite do prazo para fazê-lo, sem dipor de nenhuma via para transportá-lo sem dinheiro sequer para ônibus. Lançou mão de todos os recursos entre os quais: tomar dinheiro emprestado, usar "carona" e conseguir o atendimento fora do horário normal, para evitar que a Companhia sofresse muita vultuosa (se não recolhesse no prazo). Cumprindo a missão finalmente, revelou grande iniciativa,

amor à responsabilidade, dedicação aos seus deveres e disciplina consciente com procedimento digno de ser apontado como exemplo aos seus colegas de toda a NOVACAP.

Ao servidor JOSÉ FERREIRA DA SILVA, portando, as congratulações deste Departamento e os agradecimentos desta Chefia, em particular, pelo prazer que lhe concede ao fazer esta referência elogiosa.

Brasília, 29 de novembro de 1971 HERMOGENEO AZEREDO ENCARNAÇÃO Chefe do Departamento de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/11/1971

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Portaria no. 1.321/64, de 14 de setembro de 1964, do Excelentíssimo Senhor Superintendente,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor UBEZAN DA SILVA, Pintor de Máquinas e Veículos, matrícula no. 19.335, a pena de SUSPENSÃO, por 3

(três) dias, tendo em vista o constante do Processo no. 33447/71 - NOVACAP. Brasília, 30 de novembro de 1971.

HERMOGENEO AZEREDO ENCARNAÇÃO Chefe do Departamento de Administração.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/11/1971

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a Portaria no. 1.321/64, de 14 de setembro de 1964, do Excelentíssimo Senhor Superintendente,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor UBEZAN DA SILVA, Pintor de Máquinas e Veículos, matrícula no. 19.336, a pena de SUSPENSÃO, por 3 (três) dias, tendo em vista o constante do Processo no. 33.447/71 - NOVACAP.

Brasília, 30 de novembro de 1971

HERMOGENEO AZEREDO ENCARNAÇÃO Chefe do Departamento de Administração

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1971.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do Processo no. 03968/71- DER-DF

RESOLVE:

Rescindir. a pedido, a partir de

14/12/71, o contrato de trabalho do empregado BENEDITO GONCALVES MAIA, Trabalhador, matrícula no 91.565-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

Brasília, DF, 15 de dezembro de 1971.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING Diretor Geral do DER-DF

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÉRMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NAS SQS 308, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA JORNALIS E REVISTAS. Na forma abaixo.

Los 14 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1971), firmou-se o presente Termo de Permissão de utilização de Imóvel de domínio do Distrito Federal, situado na SQS 308, no presente ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos, Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pelo Artigo 19, do Decreto 1.653/71, e, do outro lado, o Senhor EULANDO DE DEUS VIEIRA, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL permite a utilização do próprio denominado BANCA DE JORNALIS E REVISTAS, situado na SQS 308-DF., destinado a venda de Jornais, Revistas e Similares. CLÁUSULA SEGUNDA - A permissão de que trata o presente Termo é feita a título precário, na forma prevista no Art. 24, da Lei Nº 4.545, de 10 de dezembro de 1.964, se regerá por este ajuste, na forma da Legislação que a ampara não ficando sujeita às disposições de outras Leis concernentes à locação. CLÁUSULA TERCEIRA - Nenhuma alteração ou obra poderá ser feita nas dependências do imóvel cuja utilização ora é permitida, sem prévia e necessária autorização expressa da Secretaria de Serviços Públicos, através da Coordenação de Concessões. CLÁUSULA QUARTA - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, adorem de imediato ao imóvel, não assistindo ao PERMISSONÁRIO quaisquer direitos, quer de indenização, quer de retenção sobre as. CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSONÁRIO, por si e seus prepostos, obriga-se a respeitar e cumprir todos os Termos e Condições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 1.653/71, que passa a fazer parte integrante do presente ajuste como se nele transcrito fôsse, bem como às Instruções baixadas ou que vierem a ser baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos. CLÁUSULA SEXTA - A desobediência às disposições constantes do Regulamento para Exploração de Bancas de Jor-

nais e Revistas no Distrito Federal, bem como às normas pertinentes baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, acarretará ao PERMISSONÁRIO as seguintes penalidades: a) advertência; b) cancelamento da permissão e rescisão do presente Termo de Permissão de Utilização, por mais de 3 (três) infrações punidas. A aplicação das penalidades previstas na Letra "A", caberá ao Coordenador de Concessões e a penalidade prevista na Letra "B", será de competência do Secretário de Serviços Públicos, por proposta do Coordenador de Concessões. CLÁUSULA SÉTIMA - São de inteira responsabilidade do PERMISSONÁRIO as despesas com instalação e consumo de energia elétrica, água, telefone e demais taxas ou outros tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, assim com ficarão a seu cargo o azeite e a conservação da área, objeto desta Permissão. CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSONÁRIO pagará ao DISTRITO FEDERAL, uma taxa de ocupação no valor mensal de Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. CLÁUSULA NONA - O valor da taxa fixada na cláusula oitava, nos Termos da Portaria Nº 4, de 27 de abril de 1.970, do Senhor Secretário de Serviços Públicos, será reajustável na conformidade do critério estabelecido pelo Artigo 59, da Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na Legislação citada. CLÁUSULA DÉCIMA - O atraso no pagamento da taxa de ocupação acarretará ao PERMISSONÁRIO, uma multa no valor de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor da taxa de ocupação, independentemente de incidência de mora. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL reterá a título de Caução, a importância de Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros), depositada pelo PERMISSONÁRIO nos Termos do Artigo 89 do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 1.653/71. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de quaisquer espécies, inclusive quanto a terceiros, que porventura venham a ocorrer no imóvel objeto do presente Termo. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O PERMISSONÁRIO declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação, e se compromete a devolvê-lo, uma vez expirado ou rescindido o Termo ou Cassada a Permissão, no estado em que o recebeu. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Correrá por conta do PERMISSONÁRIO os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O PERMISSONÁRIO submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos e serem efetuados, devendo nelas ser empregado sempre material igual, ou à

sua falta, comprovada, similar de boa qualidade. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O imóvel de que trata a presente permissão não poderá ser sublocado, e a presente permissão não poderá ser cedida no todo ou em parte, salvo prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O prazo de vigência da presente Permissão será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação do presente Termo de Permissão no "Distrito Federal", sem prejuízo da precariedade que lhe é inerente. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas com a publicação do presente Termo correrão por conta do PERMISSONÁRIO. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o fóro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas pelas testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pelo PERMISSONÁRIO: (a.) EULANDO DE DEUS VIEIRA; Testemunhas: (a.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA e (a.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 30 - fls. 104/105 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO: Em 13/12/71 EMMANUEL F. MENDES LYRIO Secretário-Geral da Subprocuradoria-Geral

BRASÍLIA, 14/10/1971

PAULA NEY FERREIRA Secretária-Geral da Subprocuradoria-Geral

Mi. Termo de Adit. Conv. - DJ/ SCL. 284/71. PROCESSO No. 12.682 40. ADITIVO

TÉRMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO FIRMADO AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1969, ENTRE A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, NESTA CAPITAL, na forma que se segue:

Aos primeiros dias do mês de dezembro de 1971, no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes o Engenheiro LOYSIO FARIA DE CARVALHO brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, doravante designada simplesmente "CEB" e, do outro lado, o En-

genheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante designada simplesmente NOVACAP, com sede em Brasília, Distrito Federal, na conformidade do disposto no artigo 30, item 30, da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 794ª e 681ª sessões, realizadas em 23-11-71 e 24-11-71, respectivamente, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao convênio firmado entre as mesmas partes, aos 23 dias do mês de outubro de 1969, com a finalidade de alterar a sua cláusula

QUARTA, observada a instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na conformidade das seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência, fixado na cláusula QUARTA do instrumento principal firmado aos 23 dias do mês de

outubro de 1969, já alterado pelas cláusulas PRIMEIRA e SEGUNDA dos termos de aditamento e renovação, firmados em 01.03.71 e 29.09.71, fica prorrogado até 30 de maio de 1972.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado aos 23 dias do mês de outubro de 1969 e de seus termos de aditamento e de renovação, firmados em 19.03.70, 01.03.71 e 29.09.71.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo de aditamento será publicado no Órgão Oficial "Distrito Federal".

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Pela "CEB" ALOYSIO FARIA DE CARVALHO

Pela "NOVACAP" DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA TESTEMUNHAS: NICE DE MATTOS ALMEIDA ALTIMIRA DE OLIVEIRA.

TÉRMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO DODGE DART, DOADO À COMPANHIA DE ERADICAÇÃO DE INVASOES-CEI - PELA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 18 dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Brasília, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal, presentes o Doutor OTOMAR LOPES CARDOSO, representante, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Senhora VERA DE ALMEIDA SILVEIRA, representando, também na qualidade de Presidente, a Campanha de Erradicação de Invasões-CEI-Entidade dotada de personalidade jurídica, com sede nesta Capital, tendo em vista o que consta do processo no. 946/71 e dando cumprimento à Resolução no. 79/71, do Conselho Deliberativo da Funda-

ção, foi efetuada, pelo representante da primeira Entidade, a segunda, a entrega do veículo marca DODGE DART, tipo cupê, motor no. 318P19324, série G-01946, HP-198, 08 cilindros, cor verde imperial MTL, no valor de Cr\$. 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros).

O referido veículo fora recebido pela Fundação em doação da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, para ser destinado à CEI, devendo ser objeto único e específico de sorteio público, com a finalidade de obter rendas a serem aplicadas na assistência à população favelada removida para a Ceilândia.

Recebido o veículo pela representante da CEI, por ela foi dito que daria ao mesmo o destino especificado.

E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelos representantes das mencionadas Entidades, com as testemunhas presentes.

OTOMAR LOPES CARDOSO Presidente da FSSDF. VERA DE ALMEIDA SILVEIRA Presidenta da CEI.

Mi./Termo-Conv.-DJ-SCL- 251 /71

PROCESSO 13.037

TÉRMO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - "NOVACAP", REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, DO PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE TAGUATINGA, NESTA CAPITAL, na forma que se segue:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de ano de hum mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes o Doutor ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de seu Presidente, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante designada simplesmente "FUNDAÇÃO" e o Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício NOVACAP, em Brasília - Distrito Federal, doravante designada simplesmente "NOVACAP", de conformidade com o disposto no artigo 3º, item 3, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da "NOVACAP", em suas 786ª e 674ª sessões, realizadas em 05/10/71 e 06/10/71, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, regulando a administração pela "NOVACAP", do prosseguimento das obras de construção do Hospital de Taguatinga, nesta Capital, de que trata o Convênio firmado entre as mesmas partes nos 19 dias do mês de janeiro de 1968 e de seus termos de aditamento e de renovação firmados em 09/04/68, 30/07/69 e 14/12/70, observada a instrução de Serviço "N" NOVACAP nº 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A "FUNDAÇÃO", por este ato e instrumento, incumba à "NOVACAP" a administração de prosseguimento das obras de construção do Hospital de Taguatinga, nesta Capital, de que trata o Convênio firmado entre as mesmas partes, aos 19 dias do mês de janeiro de 1968 e seus termos de aditamento e de renovação, firmados em 09/04/68, 30/07/69 e 14/12/70.

CLÁUSULA SEGUNDA - A "NOVACAP" poderá, onde decididas as suas normas, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, total ou parcialmente, o prosseguimento das obras, ou mesmo executar diretamente, se assim julgar conveniente.

ACÓRDO ESPECIAL QUE ENTRE SI FAZEM O GRUPO-TAREFA DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA INTENSIVO DE PREPARAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DO DISTRITO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUÍDO PELO DECRETO No. 53.324 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1963, DE ORA EM DIANTE REFERIDO NESTE ACÓRDO ESPECIAL COMO PROGRAMA E A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL (FZDF) DORAVANTE REFERIDA NESTE ACÓRDO COMO ENTIDADE EXECUTORA, PARA A REALIZAÇÃO

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PELA ENTIDADE EXECUTORA ATRAVÉS DE CURSOS DO SETOR PRIMÁRIO, MEDIANTE AS SEGUINTEs CLÁUSULAS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Serão responsáveis diretos pelo cumprimento deste Acórdão Especial, o Gerente do Grupo-Tarefa de Coordenação Estadual do PIPMO do Distrito Federal e pelo Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

CLÁUSULA SEGUNDA - Além deste Acórdão Especial, haverá termos aditivos para cada curso, com especificação das obrigações relativas a:

curso a ser ministrado, duração em dias e horas, relatórios a serem apresentados, utilização de equipamento da ENTIDADE EXECUTORA, responsabilidade da manutenção, número de treinandos, complementação de equipamento por parte do PROGRAMA e outras obrigações específicas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Cabe à ENTIDADE EXECUTORA proceder a aquisição do material e equipamento, salvo nos casos especiais em que for esse equipamento fornecido pelo PROGRAMA.

CLÁUSULA QUARTA - A ENTIDADE EXECUTORA obriga-se a

manter atualizada e a disposição do PROGRAMA, a relação de matrículas de cursos em realização, o registro da frequência dos treinandos, instrutores e professores, bem como da matéria lecionada

CLÁUSULA QUINTA - A ENTIDADE EXECUTORA é responsável pela conservação das máquinas e equipamentos eventualmente fornecidos pelo PROGRAMA, para a realização dos cursos, findos os quais a destinação desse acervo será objeto de decisão por parte do PROGRAMA, de acordo com a orientação da Coordenação Nacional.

CLÁUSULA SEXTA - A ENTIDADE EXECUTORA obrigam-se à prestação de contas, das dotações que receber, à Coordenação Estadual, semestralmente ou no fim de cada curso, se a duração deste for inferior a seis meses, observados, para a escrituração escolar e administrativa, os padrões fornecidos pelo PROGRAMA

CLÁUSULA SÉTIMA - A ENTIDADE EXECUTORA obriga-se a apresentar ao PROGRAMA o relatório das atividades dos diversos cursos, com a relação de frequência dos treinandos, professores e instrutores, evasão, matéria lecionada e aproveitamento veri-

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente Convênio é de

Cr\$. 22.585.631,90 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e noventa e sete centavos), originário de recursos já transferidos à "NOVACAP" pela "FUNDAÇÃO", na conformidade do Convênio e termos de aditamentos citados na cláusula PRIMEIRA e recursos a serem transferidos, no valor de Cr\$. 8.534.000,00 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil cruzeiros), consignados no orçamento da "FUNDAÇÃO", exercício de 1971 - Programa 14 - Saúde e Saneamento - Subprograma 5 - Assistência Hospitalar Geral - SES - 1.040 - Conclusão do Hospital de Taguatinga e que serão entregues pela "FUNDAÇÃO" à "NOVACAP", em parcelas, na conformidade do cronograma físico-financeiro da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dos recursos já transferidos pela "FUNDAÇÃO" à

"NOVACAP", para aplicação nas obras de Hospital de Taguatinga, no valor de Cr\$. 14.051.631,90 (quatorze milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e noventa e sete centavos), já foram aplicados Cr\$. 12.674.499,43 (doze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta e três centavos), restando um saldo em depósito na conta vinculada nº 801.399, no Banco Regional de Brasília S.A., no valor de Cr\$. 1.377.132,47 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - A "NOVACAP" manterá as

quantitativos recebidos em conta corrente, no Banco Regional de Brasília S.A., vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, bem como o seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias programadas.

CLÁUSULA QUINTA - A "FUNDAÇÃO" dará, sempre

que solicitada, sua assistência e fiscalização, junto à "NOVACAP", a execução dos serviços e obras.

CLÁUSULA SEXTA - A "NOVACAP" prestará con-

tinuação, das importâncias que lhe forem entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços previstos na

cláusula PRIMEIRA, do

presente instrumento, serão realizados pela "NOVACAP", com observância das normas contidas no Título XII, de Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, e de acordo com as suas normas.

CLÁUSULA OITAVA - A "NOVACAP" fica dispensada de recolhimento de caução de garantia de boa execução dos serviços, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 770, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública.

CLÁUSULA NONA - O prazo de vigência do presente Convênio será de 8 (oito) meses, contado a partir da data de sua publicação no órgão oficial o "DISTRITO FEDERAL".

CLÁUSULA DÉCIMA - A partir da data de publicação do presente instrumento no órgão oficial o "Distrito Federal", o Convênio firmado entre as mesmas partes em 19/01/68 e seus termos de aditamento e de renovação, firmados em 09/04/68, 30/07/69 e 14/12/70, ficam rescindidos, por mútuo acordo, devendo a Contadoria Geral e Departamento de Finanças da "NOVACAP" providenciar a elaboração da prestação de contas final e transferência do saldo de Cr\$. 1.377.132,47 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos), existente na conta nº 801.399 do Banco Regional de Brasília S.A., para a conta a ser aberta naquele estabelecimento de crédito, por força do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscreito e assinado pelos contratantes, que se obrigam a cumprí-lo, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

PELA FUNDAÇÃO
ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
PELA NOVACAP
DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
TESTEMUNHAS
ALEXANDRA DE OLIVEIRA
JOSE AMANTAS BARBOSA

(Republicado no DISTRITO FEDERAL No 183 de 1/12/1971, por haver sido incompleto.

ficado.
 CLÁUSULA OITAVA - A ENTIDADE EXECUTORA expedirá certificados de conclusão de cursos aos treinandos que a isso fizerem jus, de acordo com modelo fornecido pelo Programa.
 CLÁUSULA NONA - São de responsabilidade do PROGRAMA todas as despesas com a administração, pessoal, material didático referentes aos cursos em decorrência deste acordo,

contribuindo a ENTIDADE EXECUTORA com as instalações equipamentos, seleção e recrutamento de pessoal.
 CLÁUSULA DÉCIMA - A remuneração de professores, instrutores e pessoal administrativos será feita durante o período letivo e na forma de serviços prestados.
 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Não é admitida a cobrança de qualquer taxa ou contribuição dos treinandos para a sua frequência nos cursos previstos neste Acordo, salvo nos casos especiais constantes dos termos aditivos.
 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O não cumprimento das cláusulas deste Acordo Especial motivará a denúncia, por qualquer das partes deste Acordo e dos termos aditivos a ele referentes.
 E por estarem concordes com as cláusulas do presente documento, subs-

crevem-no, comprometendo-se a cumpri-lo e a assinarem os termos aditivos decorrentes do presente ajuste.
 Brasília, 7 de dezembro de 1971
 HARLAY FIGUEIREDO FRÓES
 Gerente do GT do Distrito Federal
 MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO.
 Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
 TESTEMUNHAS: João Batista Mar-

quez de Rezende
 Reginz Helena Vasconcelos Abreu
 CERTIDÃO
 Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios no. 1, fls. 181v a 183, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
 Brasília, 8 de dezembro de 1971
 Maria Augusta P. Mello
 SECRETARIA

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
 DIVISÃO DO PESSOAL**

AVISO

O Diretor da Divisão do Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, comunica aos órgãos setoriais de pessoal e de comunicações e arquivo que somente serão apreciados os requerimentos de LICENÇA ESPECIAL que estiverem de acordo com o disposto na Portaria nº 58, de 15 de abril de 1971, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, publicada no "Distrito Federal" nº 56, de 16 de abril de 1971, página 05, conforme modelo anexo.

Brasília, 13 de dezembro de 1971.

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
 Diretor da Divisão do Pessoal

Ilmo. Sr. Diretor da Divisão do Pessoal - CSP - SEA - GDF

.....(nome do funcionário), matrícula nº.....cargo.....
lotado(a) na....., do Quadro..... de Pessoal do Distrito Federal, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa. requerer lhe seja concedida LICENÇA ESPECIAL, por seis meses, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, regulamentado pela Portaria nº 58, de 15 de abril de 1971.
 Em cumprimento ao disposto no item 7, da referida Portaria, comunica que, se deferida, pretende gozar a licença em.....(1, 2 ou 3) período(s) de.....(6, 3 ou 2 meses).

Nestes Termos
 P. e E. deferimento.

Brasília, de de 19

.....
 Funcionário

END.:.....

Autue-se e encaminhe-se
 à Seção de Pessoal da.....
 Em...../...../.....

Chefia Imediata

CENTRO ESPÍRITA LAR DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Extrato do Estatuto

O CENTRO ESPÍRITA LAR DA SANTÍSSIMA TRINDADE é uma sociedade civil, religiosa e filantrópica, fundada em 4 de outubro de 1971 nesta cidade de Taguatinga (DF), onde terá sede e fóro, com duração indeterminada, tendo como finalidade o estudo, difusão e prática do Espiritismo evangélico e a prática da caridade cristã através de serviços e departamentos assistenciais. Terá como fontes de renda: contribuições de associados, donativos, campanhas, subvenções e rendas eventuais. Com finalidade eminentemente doutrinária e assistencial, terá suas rendas aplicadas no país, sempre no custeio e ampliação de suas obras e não remunerará sua Diretoria nem distribuirá aos associados lucros ou dividendos de qualquer espécie. Compor-se-á de ilimitado número de sócios sem direitos patrimoniais, admitidos segundo as normas regimentais, os quais não respondem, subsidiariamente pelos compromissos da entidade. Será administrado por uma Diretoria com mandato de dois anos composta de sete membros e um conselho fiscal de três membros e três suplentes. O Presidente representará o Centro ativa e passivamente. A Assembléia Geral dos sócios é seu órgão máximo, que se reunirá ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano para apreciar a prestação de contas da Diretoria e, de dois em dois anos, também para eleger nova Diretoria, e, extraordinariamente, sempre que convocada. Os atos concernentes à organização básica e aos interesses fundamentais da instituição serão efetuados mediante deliberação da Assembléia Geral, inclusive a alienação ou gravação de bens imóveis e a substituição em cargos da Diretoria. Na hipótese de extinguir-se o Centro como pessoa jurídica seu patrimônio reverter-se-á a favor de outra instituição espírita, de fins semelhantes. Este Estatuto foi aprovado em 4 de outubro de 1971, sendo reformável, dentro da mesma finalidade, por deliberação da Assembléia Geral.

Taguatinga (DF), 04 de outubro de 1971.

AMADOR TEODORO DE SOUZA
 - Presidente -

MARIA DULCE LÓBO E SOUZA
 - 1a. Secretária -

De novembro de 1969 a maio de 1971 o Serviço de Terraplenagem realizado em Taguatinga pelo Governo do Distrito Federal cobriu uma área de 1.128.000m²

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CENABRA**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/71

Concorrência para execução total, sob o regime de empreitada global, das obras do pátio em geral e respectivas redes, dos reservatórios subterrâneos, da torre d'água e da casa para balança, na área destinada à Central de Abastecimento de Brasília - CENABRA.

O Superintendente da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, faz público que às 09 horas do dia 10 de Janeiro de 1972, no Canteiro de Obras da CENABRA S.I.A. - Brasília - DF, a Comissão de Licitação, presidida pelo Diretor Administrativo da Empresa, receberá as propostas para a execução das obras do pátio e respectivas redes, dos reservatórios subterrâneos, da torre d'água e da casa para balança, na área destinada à Central de Abastecimento de Brasília - CENABRA mediante as condições do presente Edital.

CAPÍTULO I - DA HABILITAÇÃO

- I.1 - Poderá apresentar propostas toda e qualquer firma regularmente inscrita no Setor de Material e Patrimônio - SEMAP - da CODEPLAN, na qualidade de EMPREITEIRA ou a que, para tal fim, entregue aquele órgão toda a documentação exigida para o registro, até às 18 horas do dia 07 de Janeiro de 1972.
- I.2 - Não será tomada em consideração proposta apresentada por consórcio ou grupo de firmas;
- I.3 - O concorrente, no dia, hora e local aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN - título "CONCORRÊNCIA" Nº 02/71, o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO", e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".
- I.4 - Ambos os invólucros acima referidos, deverão ser entregues ao Secretário da Comissão de Li-

citação às 09 horas do dia 10 de janeiro de 1972.

- I.5 - O invólucro número 1 (um) - DOCUMENTAÇÃO - de verá obrigatoriamente conter, sob pena de eliminação automática da Concorrente:
 - I.5.1 - Certificado de registro no SEMAP/CODEPLAN;
 - I.5.2 - Recibo de caução prévia para garantia de apresentação de proposta e assinatura de contrato, depositada na Tesouraria da CODEPLAN;
 - I.5.3 - Lista estimativa de seu pessoal técnico e administrativo que ficará à disposição da obra para a execução dos serviços. Deverá ser anexado o nome do Engenheiro-Chefe e seus principais encarregados, com os respectivos currículos profissionais para a aprovação da CODEPLAN;
 - I.5.4 - Relação dos equipamentos disponíveis que ficarão, desde logo, à disposição da obra, em Brasília, ou em condições de serem transferidos para o Distrito Federal dentro de 10 dias a contar da expedição da Ordem de Serviço, independentemente de outros que venham a ser, de imediato, requisitados pela CODEPLAN, sem vinculação com qualquer outro contrato que o exija, discriminando o TIPO, POTÊNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
 - I.5.5 - Declaração expressa de que se compromete a, além do equipamento mencionado no item I.5.4, colocar à disposição da obra, a qualquer tempo, no canteiro de serviço e, dentro de 10 (dez) dias após solicitação da CODEPLAN, o equipamento complementar que se faça necessário para garantia dos prazos de entrega das obras;
 - I.5.6 - Declaração expressa de que se compromete a executar totalmente as obras objeto da presente Concorrência no prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, obrigando-se ainda a iniciar os trabalhos

dentro de 10 (dez) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

- I.5.7 - Declaração expressa de que, além do prazo final para a execução das obras, se obriga ainda a cumprir os prazos parciais constantes do cronograma PERT-CPM anexo ao Caderno da Concorrência e parte integrante deste Edital;
- I.5.8 - Relação das obras e serviços que a concorrente tem em andamento à época da presente Concorrência;
- I.5.9 - Declaração expressa de que aceita a imposição de multas nos casos previstos no Contrato a ser Firmado com a CODEPLAN;
- I.5.10 - Declaração expressa de que conhece a natureza do terreno, o local das obras, as condições climáticas do local bem como a localização do ponto de fornecimento de energia pela CODEPLAN, a rede pública de água potável de onde deverá ser solicitada ligação provisória ao órgão competente e, que a proposta foi elaborada à vista de tais conhecimentos;
- I.5.10 - Declaração expressa de que conhece a natureza do terreno, o local das obras, as condições climáticas do local e, que a proposta foi elaborada à vista de tais conhecimentos;
- I.5.11 - Declaração expressa de que a Firma proponente aceita todas as condições deste Edital, e de toda a documentação componente do Caderno da Concorrência, e que o preço proposto inclui todas as despesas com materiais, mão-de-obra, leis sociais, transportes, ferramentas, equipamentos (inclusive os solicitados "a posteriori" pela CODEPLAN), seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, tudo necessário para a execução das obras objeto do presente Edital.
- I.6 - O Certificado de Registro da Firma no SEMAP/CODEPLAN, não a exime da obrigatoriedade de apresentar toda a documentação que, embora exigida para tal cadastramento, já tenha perdido a validade.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

I.6.1 - A não observância de qualquer um dos itens anteriores, acarretará a eliminação sumária da concorrência.

CAPÍTULO II - DAS PROPOSTAS

II.1 - Consistência o envelope da PROPOSTA, o invólucro número 2 (dois) após a habilitação vista no Capítulo I, do presente Edital;

II.2 - A proposta deverá obedecer, sob pena de não ser levada em consideração, aos seguintes itens:

II.2.1 - Ser datilografada em 5 (cinco) vias, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da concorrência e o local da obra;

II.2.2 - Ser entregue no dia, hora (prevista no item I.4) e local previsto neste Edital.

II.3 - O invólucro número 2 (dois) - PROPOSTA - deverá obrigatoriamente conter:

II.3.1 - Preço global em cruzeiros (algarismos e por extenso), pelo qual a Firma proponente se compromete a executar todas as obras objeto do presente Edital;

II.3.1.1 - Sugestão para esquema de pagamento proposto pela concorrência, distribuindo o valor total em etapas de obra e dando o valor respectivo de cada uma, o qual poderá ou não ser aprovado pela CODEPLAN.

II.3.2 - Orçamento completo e detalhado das obras, no qual deverão constar, com perfeita clareza, as quantidades de serviços calculados pela proponente, seus respectivos preços unitários, o preço total - FINAL - que será igual ao valor proposto no item II.3.1;

II.3.3 - Relação de valores de salários/hora das várias categorias profissionais que pretende utilizar nas obras em concorrência, em cujos valores já de verão estar incluídos os ônus Sociais e Trabalhistas e o benefício da EMPREITEIRA.

II.3.4 - A fim de permitir um efetivo controle de custo à vista das previsões feitas, o orçamento apresentado à Concorrência, deverá dividir os serviços calculados pelo proponente pelos capítulos mencionados no orçamento base, cujas quantidades são anexadas a este Edital.

II.4 - Fica entendido que o valor global do orçamento da concorrência, mencionado em separado, será o valor básico a ser considerado para efeito de julgamento da Concorrência. O orçamento solicitado, bem como seus preços unitários, serão utilizados também para a seguinte hipótese.

II.4.1 - Para pagamentos de eventuais serviços extra-contrauais que sejam necessários durante o decorrer dos trabalhos.

II.5 - A proponente poderá utilizar, para elaboração de sua proposta, as quantidades de serviços constantes do orçamento anexo ao presente Edital. No entanto, a CODEPLAN não se responsabiliza por tais quantidades, e a proponente será a única responsável pela exatidão ou não das mesmas, pois que nenhuma correção do valor global da proposta será feita, baseada em diferenças existentes naquelas quantidades.

II.6 - Independentemente de constarem ou não do orçamento base, a proponente deverá incluir em sua proposta todos os serviços que sejam ou que julgar necessários à perfeita conclusão das obras, objeto da presente Concorrência, nada podendo pleitear, no futuro, sob alegação de lapso, esquecimento ou outra qualquer.

CAPÍTULO III - DAS OBRAS

III.1 - Todas as obras a executar se encontram discriminadas no Caderno da Concorrência, e nos desenhos de Projeto que o acompanham.

CAPÍTULO IV - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

IV.1 - O recebimento dos invólucros se dará no dia, hora e local mencionados no item I.4 deste Edital.

IV.2 - Encerrado esse prazo, nenhum outro invólucro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos já entregues.

IV.3 - Após, será declarada a abertura da sessão, pelo Presidente da Comissão e os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:

IV.3.1 - Na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão abertos os invólucros número 1 (um) sendo seus conteúdos rubricados por todos os presentes e identicamente rubricados os fechos dos invólucros número 2 (dois).

IV.3.2 - Em seguida será determinada a suspensão da sessão e lavrada ata identicamente firmada pelos participantes da Concorrência.

- Até a hora da reabertura da sessão menciona-

da no item IV.5, a Comissão reunirá-se em caráter reservado e examinará a documentação apresentada pelos licitantes nos invólucros número 1 (um), e relacionará as Firmas consideradas inscritas na Concorrência, lavrando-se ata circunstanciada e minuciosa das ocorrências.

IV.5 - Reaberta a sessão, às 9,00 horas do dia 12 de janeiro de 1972, no local já designado, a Comissão, após a leitura da ata referida em IV.4, dará ciência da relação das Firmas consideradas inscritas na Concorrência e devolverá fechados, os invólucros número 2 (dois) aquelas consideradas eliminadas.

IV.6 - Em seguida, serão abertos pela Comissão os invólucros número 2 (dois) das Firmas consideradas inscritas e lidos em voz alta os seus conteúdos.

IV.7 - Os membros da Comissão e os proponentes presentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos.

IV.8 - Da sessão para abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e por todos os proponentes.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO

V.1 - As propostas serão julgadas pela Comissão, consoante a legislação em vigor e levando-se em conta o interesse do serviço, a tradição da Firma, as condições de qualidade, rendimento, preços, prazos e outras pertinentes, que constem neste Edital.

V.2 - Feita a classificação dos concorrentes, será encaminhado o processo ao Conselho de Administração da CODEPLAN, com relatório para homologação, através do Superintendente.

V.3 - Após a homologação da Concorrência pelo Conselho de Administração, será seu resultado publicado no "Distrito Federal" - Órgão oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO VI - DA CAUÇÃO

VI.1 - A participação na Concorrência depende de prévio depósito de caução na Tesouraria da CODEPLAN, no valor de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme estipulado no item I.5.2 deste Edital.

VI.1.1 - A caução poderá ser feita em dinheiro, títulos da dívida pública ou seguro-garantia da execução total do contrato ("Bid-Bond" e "Performance Bond"), sendo esta última forma considerada prioritária e incluída nos critérios de julgamento.

VI.2 - Conhecidos os resultados e a ordem de classificação dos concorrentes, de acordo com os critérios deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à da Firma declarada vencedora, que ficará em poder da CODEPLAN para garantia da assinatura e cumprimento do contrato, e as cauções das firmas classificadas como segunda e terceira colocadas, que terão a devolução autorizada após a assinatura do contrato pela classificada em primeiro lugar.

VI.3 - A título de reforço caucionário, sobre o valor de cada fatura apresentada, será retido pela CODEPLAN o percentual de 5% (cinco por cento), exceção feita as firmas que apresentarem seguro-garantia da execução total do contrato (Performance-Bond).

VI.4 - Caso não hajam quaisquer serviços a corrigir ou a complementar e na hipótese de tais reparos já haverem sido efetuados, as cauções, pelo seu valor total e acumulado, exceto no caso de existência de seguro-garantia, serão devolvidas da seguinte forma:

VI.4.1 - (Oitenta por cento) 80% daquele valor, depois de 60 (sessenta) dias do termo de recebimento final ou da data do término das correções ordenadas pela CODEPLAN.

VI.4.2 - Os (vinte por cento) 20% restantes, depois de 120 (cento e vinte) dias, contados das mesmas datas.

VI.5 - Serão retidos a caução inicial e respectivos reforços no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura devida a CODEPLAN.

CAPÍTULO VII - DO CONTRATO

VII.1 - A adjudicação das obras a executar será efetuada mediante contrato de empreitada global assinado com a CODEPLAN, observadas as condições estipuladas neste Edital e as que constem da respectiva minuta inserta no Caderno da Concorrência.

CAPÍTULO VIII - DOS PRAZOS E DAS MULTAS

VIII.1 - O prazo para a assinatura do contrato será de 10 (dez) dias consecutivos após a convocação, para esse fim, expedida pela CODEPLAN, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais:

VIII.1.1 - Na hipótese de não cumprimento deste prazo, a CODEPLAN convoca

ra a proponente classificada logo a seguir, que estará sujeita a todos os prazos e condições estipulados neste Edital.

VIII.2 - O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, contado da expedição da Ordem de Serviço, após a assinatura do contrato.

VIII.3 - O prazo para conclusão dos trabalhos fica fixado em 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos, contado da data da expedição da Ordem de Serviço.

VIII.4 - Os prazos a que se referem os itens anteriores, só poderão ser prorrogados nos casos enunciados no item 10.3 da minuta de contrato inserta no Caderno da Concorrência.

VIII.5 - O contrato estabelecerá multa em percentual sobre o seu valor, por dia que exceder aos prazos parciais e final, previstos para conclusão das obras, até o máximo de 30 (trinta) dias.

VIII.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa aceita pela CODEPLAN, será considerado como recusa e dará causa à rescisão do contrato e à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor.

VIII.7 - Na hipótese da Firma recuperar o prazo das etapas parciais, entregando as obras dentro do prazo global do contrato, serão devolvidas as multas porventura aplicadas em função do atraso na conclusão dessas etapas parciais, sem quaisquer acréscimos ou correções.

CAPÍTULO IX - DO PREMIO

IX.1 - Será pago à Firma, um prêmio no valor da multa prevista por dia de atraso, por cada dia de adiamento do prazo final de execução das obras, até o máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO

X.1 - Os faturamentos serão feitos por etapas de obras concluídas, após a assinatura do contrato.

X.2 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da CODEPLAN, contra a apresentação dos faturamentos, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor e constantes no contrato.

X.3 - O preço previsto para a execução das obras poderá oscilar, para mais ou para menos, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a fim de fazer face a eventuais encargos extra-contrauais, mediante simples aditivo ao contrato.

CAPÍTULO XI - DO REAJUSTAMENTO

XI.1 - O preço proposto para a execução das obras objeto do presente Edital, não sofrerá reajustamento sob hipótese alguma.

CAPÍTULO XII - DA RESCISÃO

XII.1 - O contrato estabelecerá as formas de rescisão cabíveis, consoante disposto no item 20.1 da minuta inserta no Caderno da Concorrência.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

XIII.1 - As condições de recebimento das obras encontram-se discriminadas na minuta de contrato inserta no Caderno da Concorrência.

XIII.2 - A CODEPLAN se reserva o direito de anular a Concorrência por conveniência própria, sem que aos licitantes caiba indenização de qualquer espécie.

XIII.3 - Em caso de anulação os licitantes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão.

XIII.4 - Os informes sobre o presente Edital poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

a) CODEPLAN - Ed. do BNDE - 10º andar - Brasília - DF

b) SERETE S/A ENGENHARIA - Rua Augusta 1585 - 2º andar - São Paulo - SP

XIII.5 - Os Cadernos da Concorrência estarão à disposição dos interessados, nos endereços em referência, a partir do dia 17 de dezembro do corrente ano, ao preço de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros).

XIII.6 - Ficam fazendo parte integrante deste Edital, os documentos componentes do Caderno da Concorrência e a Resolução nº04, de 25 de maio de 1971, do Conselho de Administração da CODEPLAN.

Brasília, 13 de dezembro de 1971

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
Superintendente